

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 – 2024



Antônio Felippe Sobrinho
Prefeito Municipal

Vilson Tadeu Marcon
Vice – Prefeito Municipal

Ana Maria Bittencourt Bento
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



PLANO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES-SC – PME

COMISSÃO EXECUTIVA: Cléia Fornasa Zanelatto - Presidente
Vanderléia Gomes - Vice-Presidente
Marcia Mendes - Secretária Executiva

COLABORADORES:

Cléia Fornasa Zanelatto
Vanderléia Gomes
Marcia Mendes
Raquel Batista
Quedineri Zanelatto Marquetti
Simone Felippe
Cheila Felippe
Elizangela Tartari
Charlane Kélen De Faveri
Wanderléia Medeiros da Luz
Adailson Ghisi
Vanessa Zanelatto
Natália Marquetti
Silvia Terezinha G. Ferreira

REVISÃO

Ana Maria Bittencourt Bento
Cléia Fornasa Zanelatto
Vanderléia Gomes
Marcia Mendes

DIAGRAMAÇÃO

Cléia Fornasa Zanelatto
Wanderléia Medeiros da Luz
Marcia Mendes

APRESENTAÇÃO

O plano Municipal de Educação de Pedras Grandes foi elaborado de forma coletiva envolvendo vários segmentos da sociedade civil e governamental, participativo e apresentando propostas para as novas formas de pensar a educação partindo do contexto nacional, da legislação educacional e também das mais variadas necessidades que periodicamente são apresentadas pela sociedade moderna.

O Plano Municipal de Educação constitui-se não somente no cumprimento da lei, mas na grande necessidade que o município possui de estar sempre revendo a questão educacional, pois no decorrer de sua elaboração teve-se a oportunidade de repensar toda a caminhada da educação do município de Pedras Grandes, visando assim à projeção de mais uma década de educação, em coerência com o que a sociedade almeja, formando um alicerce para todo o conjunto social, político, econômico e cultural.

O presente documento se apresenta como proposta de ação da educação no município para o decênio (2014 - 2024). Este plano torna-se de grande importância, pois o mesmo foi elaborado de forma participativa por todos os segmentos envolvidos com o processo educacional, não configurando desta forma como plano de governo, mas sim num importantíssimo projeto de educação para o município, proposto para a próxima década.

A composição de objetivos e metas constados neste documento faz parte do envolvimento de toda a sociedade, através dos seus mais variados segmentos, os quais tiveram efetiva participação em sua elaboração. Espera-se que este documento servirá como instrumento norteador das ações da educação em um período de dez anos, abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino, acreditando-se que muitas serão as melhorias na qualidade da educação a partir de sua implantação, tomando como base todos os princípios que foram estabelecidos onde os mesmos deverão fazer parte de todas as ações que forem desenvolvidas no âmbito educacional do município de Pedras Grandes.

ANA MARIA BITTENCOURT BENTO

Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....08

1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES.....11
1.1 HISTÓRICO.....11
1.1.1 Aspectos Físico-Geograficos.....12
1.1.2 Aspectos Físico-Econômicos.....13
1.1.3 Aspectos Educacionais15

2 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....17
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....17
2.1.1 Diagnóstico.....17
2.1.2 Diretrizes.....19
2.1.3 Meta e Estratégias.....21
2.2 ENSINO FUNDAMENTAL.....23
2.2.1 Diagnóstico.....23
2.2.2 Diretrizes.....27
2.2.3 Meta e Estratégias.....28
2.3 ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE.....31
2.3.1 Diagnóstico.....31
2.3.2 Diretrizes.....33
2.3.3 Meta e Estratégias.....35

3 MODALIDADES DE ENSINO.....38
3.1 ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.....38
3.1.1 Diagnóstico.....38
3.1.2 Diretrizes.....40
3.1.3 Meta e Estratégias.....41
3.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....42
3.2.1 Diagnóstico.....42
3.2.2 Diretrizes.....43
3.2.3 Meta e Estratégias.....44
3.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....45
3.3.1 Diagnóstico.....45
3.3.2 Diretrizes.....47
3.3.3 Meta e Estratégias.....48
3.4 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....51
3.4.1 Diagnóstico.....51
3.4.2 Diretrizes.....52
3.4.3 Meta e Estratégias.....54
3.5 APRENDIZAGEM ADEQUADA NA IDADE CERTA.....55
3.5.1 Diagnóstico.....55
3.5.2 Diretrizes.....56
3.5.3 Meta e Estratégias.....57

4 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....60
4.1 GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.....60
4.1.1 Diagnóstico.....60

4.1.2 Diretrizes.....61
4.1.3 Meta e Estratégias.....63

5 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....65
5.1.1 Diagnóstico.....65
5.1.2 Diretrizes.....69
5.1.3 Meta e Estratégias.....71

6 FINANCIAMENETO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....74
6.1.1 Diagnóstico.....74
6.1.2 Diretrizes.....77
6.1.3 Meta e Estratégias.....79

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....81

8 REFERÊNCIAS.....83

9 ANEXOS.....85

INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Educação é resultado de uma construção conjunta, de forma participativa, no qual foram envolvidos vários segmentos educacionais do município, com o intuito de disseminar a autenticidade, ampliar a responsabilidade e para que haja o comprometimento e participação de todos durante todo o processo, propondo novas alternativas de melhorias na qualidade do ensino, buscando rever, pensar e também executar a educação sempre de acordo com o contexto municipal. Este documento encontra-se totalmente alinhado com a legislação educacional vigente e suas mais variadas transformações, superando sempre os mais diversos desafios apresentados de forma muito constante pela sociedade atual, buscando sempre suprir suas necessidades.

A grande importância da instituição deste plano se dá pelo fato de que o mesmo compõe-se de um conjunto de estratégias por meio do qual o poder público responde às demandas educacionais da sociedade, por meio de um diagnóstico científico, onde foram feitas as escolhas de metas de forma democrática, também as ações e os recursos garantindo a consecução dos objetivos. Este documento vem ainda colaborar, exteriorizando os desejos dos profissionais e colaboradores que estão ligados ao processo educacional e também da sociedade civil organizada. Acaba por ser um instrumento organizado, no qual se dá a todos a oportunidade de reflexão quanto à educação do município.

Portanto, o plano Municipal de Educação, de acordo com o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação, prioriza tais objetivos:

- Elevar globalmente o nível de escolaridade;
- Reduzir as desigualdades sociais e regionais, no que diz respeito ao acesso e permanência na educação pública;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas.

Fundamentado pelo Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação do município possui onze metas gerais e 129 estratégias:

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste plano.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos (anos iniciais) para toda a população a partir de 6 (seis) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

META 4:Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

META 5: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 7: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

META 8: Fomentar a qualidade de educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escola e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais E. F.	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos Finais E. F.	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino Médio	4,7	5,2	5,4	5,6

META 9: Incentivar no município, matrícula da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos na educação superior, assegurando a qualidade da oferta e expansão para,

pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior, em regime de parceria com as Universidades.

META 10: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

META 11: Ampliar o investimento público de forma a atingir, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB até o final do decênio.

Vale salientar que estas onze metas gerais dizem respeito ao Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação, porém as quais têm influência de grande significação para o município de Pedras Grandes. As metas que estão contempladas estão de acordo com a modalidade e níveis de ensino, tendo em seu contexto metas e estratégias totalmente direcionadas a realidade do município.

No que diz respeito aos níveis e modalidades de competência municipal, como prevê a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as metas foram construídas de forma efetiva e direta, tendo em vista que cabe ao município garantir a oferta a Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades. Nos demais níveis e modalidades as metas serão efetivadas na forma de regime de colaboração entre as entidades mantenedoras.

E importante destacar que este plano, como projeto de Lei, está sujeito à aprovação da Câmara dos Vereadores, é de extrema importância destacar que as metas e estratégias contidas nos diferentes capítulos não se regulamentam por si só, mas, porém necessitam de regulamentação própria, a ser estabelecida posteriormente.

1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES

1.1 HISTÓRICO

O início do povoamento de Pedras Grandes deu-se a mais de 220 anos segundo conta a história, mas tornou-se mais conhecida em fins do séc. XVIII. Em nosso território passavam, por dezenas de anos, tropeiros vindos dos campos de Lages, indo para o Litoral Catarinense e tinham como referencial o morro da pedra, “a pedra grande", hoje Morro de Nossa Senhora da Salete.

A partir de 1877, a população foi sensivelmente aumentada, quando começaram a chegar imigrantes italianos, famílias vindas da região do Vêneto, nordeste da Itália, fundando assim o primeiro núcleo de colonos, no dia 28 de abril, na localidade de Azambuja, vinham com um sonho: o de possuir sua propriedade, sua colônia, construir sua casa para morar, ficar ricos, pois na Itália não possuíam terras e seu país passava por grandes épocas de fome e miséria.

Com a descoberta do carvão em Lauro Müller e a construção da estrada de Ferro Dona Tereza Cristina, fazendo a ligação entre esse município e o porto de Imbituba, Pedras Grandes tornou-se uma das estações mais movimentadas, num grande centro comercial.

Com o desenvolvimento, estabeleceram-se em nosso município várias famílias:
italianas, alemãs, portuguesas, polonesas, eslavas, francesas, entre outras.

O trem transportava toda a economia e o desenvolvimento da época: transportava pessoas, produtos agrícolas produzidos pelos colonos da região e trazia outras mercadorias para Pedras Grandes como roupas, utensílios, máquinas agrícolas e outros artefatos necessários para os colonos.

Em 1888, Pedras Grandes passou a posição de Distrito de Tubarão.

Somente em 20 de dezembro de 1961, através da Lei Nº 804, obteve a emancipação política, com suas terras desmembradas de Tubarão. A instalação de município foi confirmada no dia 29 de dezembro de 1961.

Com a construção de outra estrada de ferro, no trajeto Morro da Fumaça-Esplanada-Tubarão, provocou a saída de muitas famílias de imigrantes para outros núcleos como: Tubarão, Criciúma, Nova Veneza, Porto Alegre, Caxias do Sul e outros lugares. Pedras Grandes começa a perder a hegenômia de entreposto comercial e seu desenvolvimento começa a ficar comprometido.

1.1.1 Aspectos Físico-Geográficos

Pedras Grandes está localizado no vale de Tubarão, Sul de Santa Catarina, com uma área de 159,309 km² (dado anexado ao Censo de 2010).

Situada em sua grande parte, à margem direita do Rio Tubarão, que tem sua nascente localizada no município de Lauro Müller.

De acordo com os dados registrados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através do censo de 2010, a população do município de Pedras Grandes é de 4107 habitantes. É constituída por descendentes de imigrantes italianos, portugueses, alemães, franceses, africanos e outros.

No município de Pedras Grandes, encontramos solo arenoso, argiloso (muito barro vermelho), humoso, sendo estes férteis, produtivos para quase todo tipo de planta.

O relevo do município é muito acidentado, por superfícies plantas e montanhas, serras cristalinas, cujo solo álico possui baixa fertilidade, com altos teores de bases trocáveis, tornando o solo muito ácido. Apresenta textura argilosa, a média argilosa, em muitos casos com cascalho, registrando assim o manejo da terra. Algumas áreas são plantas, encontramos na margem direita do Rio Tubarão (Cachoeira-Feia até Pedrinhas) e na margem esquerda do Rio Urussanga (São Pedro, Urussanga Baixa e Ribeirão D' Areia). Nesses locais a altitude varia de 20 a 40 metros. Em geral as demais áreas do município estão situadas as altitudes que variam de 200 a 400 metros. O ponto mais alto do município é o Morro da Bandeira, localizado entre Linha Carneiro e proximidade da divisa com Treze de Maio, com uma altitude de 554 metros.

O clima classifica-se como mesotérmico, úmido, sem estação seca, predominando verões quentes, invernos não tão rigorosos, mantendo uma temperatura média de 19° C anual.

O município possui uma grande diversidade de rios, riachos e córregos. Sendo que alguns possuem suas nascentes em nosso município ou somos banhados por eles, servindo também como divisores (limites) entre os municípios. Podemos destacar entre todos os rios: Tubarão, Sanga da Areia, Azambuja (formados pelos rios que nascem em Santo Antonio, Rio Cintra, São João e outros mais), Salvador Miranda, Barro Vermelho e Pedrinhas.

Pedras Grandes possui uma variedade de paisagens naturais, com diferentes formações de vegetais. A mata nativa (mata existente no local, sem ser tocada pelo homem) existente no município, são algumas reservas de Mata Atlântica, onde são encontradas espécies

como: canela, peroba, cedro, figueira, pau-mulato (semelhante ao Pau-Brasil), palmito, ervas cipós e outros pequenos arbustos. Hoje, porém, depois de tantos desmatamentos, as matas recuaram e deram lugar a agricultura, as pastagens e as casas, e em muitas dessas propriedades, está ocorrendo um grande reflorestamento, não de árvores nativas, mas sim de eucalipto, com finalidade de corte para estufas de fumo ou olarias.

1.1.2 Aspectos Físico-Econômicos

Em nosso município são desenvolvidas algumas atividades econômicas: a agricultura, a pecuária, a indústria, o comércio e atividades extrativistas.

A agricultura: É o trabalho de preparar a terra (solo) para o plantio.

Os principais produtos agrícolas do município são: a batata inglesa, o feijão, o fumo, o milho e a mandioca. Também são cultivados produtos da fruticultura, como: o pêssego, a uva, a ameixa, a banana, a goiaba, o caqui e outras de menor produção agrícola.

Em nosso município a agricultura é desenvolvida por minifundiários (até 15 hectares de terra), desenvolvendo a agricultura de substência vendendo apenas o pouco que resta de sua produção, e outros plantam para a agricultura comercial, plantando em larga escala, porém limitado o uso de máquinas agrícolas como trator e seus equipamentos, devido ao relevo acidentado do município. É comum nossos agricultores realizarem o arrendamento de terras, tanto em nosso município como em outros vizinhos.

A avicultura e a suinocultura estão se destacando cada vez mais.

A pecuária: É a atividade de criação, domestificação e reprodução de animais com fins econômicos. Em nosso município a pecuária é a segunda fonte de renda, tendo como principais espécies de gados: bovinos/corte e leite, suínos/corte e postura, peixe/ criação e aptidões mistas como pesque-pague. A pecuária está presente em todos os estabelecimentos rurais servindo como suporte na alimentação.

Indústria: considerado setor secundário da economia, a indústria ocupa uma pequena parcela da população economicamente ativa e pequenas áreas do município, apresentando indústrias de pequeno e médio porte, no ramo de Metalúrgica, Fecularia, Madeireira, Lavanderia Industrial, Confecção, Cerâmica, Farmacêutica, Frigoríficos, Panificação e outros.

Área Industrial: O município conta com 87.068 m² destinados a instalação de novas indústrias como forma de incentivo. Estas indústrias são consideradas, na grande maioria, indústrias de transformação e o restante de bens de consumo.

Comércio: o setor terciário do município é um pouco restrito, uma vez que o comércio local apresenta pequenos mercados, lojas agropecuárias e lojas de vestuários. Grande parte da população para atender suas necessidades, procura o comércio dos municípios vizinhos, devido à quantidade, variedade e oferta de produtos. Este setor em sua grande maioria atua como mão de obra familiar, não oferecendo oportunidades de emprego a população, o que por muitas vezes também tende a recorrer aos municípios vizinhos à procura de emprego, quer seja no comércio ou nas indústrias.

Profissões: em nosso município encontramos vários profissionais, entre alguns podemos citar: agricultores, carpinteiros, comerciantes, domésticas, ferreiros, marceneiros, pecuaristas, pedreiros, professores, dentistas, enfermeiras, serventes, trabalhadores industriais, profissionais liberais e outros. Grande parte da população ainda não possui formação a nível técnico e superior, porém percebemos um interesse na juventude e em pessoas adultas, de estudarem e melhorarem sua posição no mercado de trabalho a fim de ampliarem e melhorarem suas vidas.

Turismo: é ainda pouco explorado, porém Pedras Grandes possui um enorme potencial turístico voltado para atividades do turismo rural, ecológico, religioso, gastronômico e cultural. Em sua sede encontra-se a Sociedade Recreativa 12 de Outubro, sendo a terceira mais antiga do Sul do Estado de Santa Catarina, fundada no ano de 1907.

O município dispõe atualmente de um Parque Ecoturístico, um Parque Aquático, Restaurantes, Cantinas, diversas Casas Centenárias, Museu compartilhado com a Biblioteca Pública, Cachoeiras, etc., deixando transparecer em todos os seus empreendimentos, a presença fortíssima da Cultura Italiana.

Pedras Grandes é um município, localizado no vale de Tubarão. Para efeito de planejamento estadual, nosso município integra a Microrregião do vale do Rio Tubarão, composta por 18 municípios, cujo centro polarizador é Tubarão, constituindo dessa forma, parte da AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna.

Nosso município possui uma população de aproximadamente cinco mil habitantes, tendo na área urbana 15% da população e na área rural 85% da população.

O município tem como limites territoriais:

Ao Norte: com os municípios de Orleans, Tubarão e São Ludgero;

Ao Sul: com os municípios de Treze de Maio, Morro da Fumaça e Cocal do Sul;

Ao Leste: com os municípios de Treze de Maio e Tubarão;
A Oeste: com o município de Urussanga.

1.1.3 Aspectos Educacionais

Os profissionais que atuam nas instituições de ensino dentro do município de Pedras Grandes são contratados através de concursos públicos. Os recursos financeiros destinados à educação são empregados corretamente. A gratuidade desde a educação infantil ao ensino médio das escolas públicas continua.

As reformas são feitas periodicamente, até mesmo com reparos, para manter a estrutura física em bom estado.

A escola continua subsidiando materiais, uniformes, merenda de qualidade.

A educação infantil municipal oferece vagas para as crianças desde o maternal ao pré-escolar, sendo atendida em várias etapas, de acordo com a faixa etária, somente no Centro a creche é oferecida para acesso de todo município.

O município encontra-se na etapa final de construção de uma nova unidade para creche, obra adquirida através do PAR (Plano de Ações Articuladas) do governo Federal em parceria com os municípios, sendo que esta unidade está dentro dos padrões exigidos.

O ensino médio é oferecido no período noturno, pela Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria pertencente ao estado.

O município de Pedras Grandes não dispõe de opções para os cursos do ensino superior, portanto pessoas que tem interesse em fazer uma graduação deslocam-se para os municípios vizinhos, sendo que o transporte é oferecido pela prefeitura.

A educação de jovens e adultos não é considerada apenas para adultos, pois há índice de analfabetos entre jovens e adultos, pois o índice de necessidade de ter uma boa escolaridade para conseguir emprego, fez com que os jovens valorizassem o ensino regular e lutassem para concluí-lo. Para ingressar nesta modalidade de ensino é preciso provar a falta de oportunidade de estudar e/ou ter uma idade “X”, caso contrário, os jovens são convidados a voltarem ao ensino regular. A valorização a educação a nível mundial fez com que a população reconhecesse como primordial. O CEJA em Pedras Grandes é uma extensão do EJA de Tubarão, que conta com a parceria do município.

2 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1 Diagnóstico

A Educação Infantil sofreu grandes transformações nos últimos anos, e este processo de aquisição de uma nova identidade, foi longo e difícil. Surge então uma nova concepção de criança. A Educação Infantil de uma perspectiva assistencialista passou a proposta pedagógica, aliada ao cuidar e educar, atendendo a criança integralmente, considerando seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais. Diante dessa nova perspectiva:

> A escola de Educação Infantil é o espaço instituído para gerar desafios à criança com o objetivo de desenvolver suas funções mentais superiores, identidade própria e autonomia, tendo imagem positiva de si mesmo, aperfeiçoando seus hábitos, sua comunicação e expressão, a criança se estrutura gradativamente dentro de um processo teórico-metodológico estabelecido pelo professor e reforçado na família (DIRETRIZ EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, 2002, p.28).

Na Rede Municipal de Ensino de Pedras Grandes a Educação Infantil tem sido reconhecida como a etapa da educação básica que busca por uma ação integrada que incorpore as atividades educativas, os cuidados essenciais das crianças e suas brincadeiras, visando o desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos a infância são reconhecidos.

De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, o município possui atualmente cinco unidades de Educação Infantil, totalizando 143 crianças, atendidas com idade de 0 a 6 anos.

Para a realização de um bom trabalho dentro dos parâmetros de qualidade na Educação Infantil, o município inclui buscar e atender as demandas, investir na qualidade do espaço físico, assim como adequação de materiais pedagógicos e a formação continuada dos profissionais.

Dados quantitativos sobre a Educação Infantil do município podem ser visualizados abaixo:

TABELA 1: Unidades de Educação Infantil por rede de ensino.

REDE	2013	2014	2015
Municipal	06	06	05
Estadual	--	--	--
Particular	--	--	--
TOTAL	06	06	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 2015

TABELA 2: Matrículas por rede de ensino na Educação Infantil.

REDE	2013	2014	2015
Municipal	159	164	143
Estadual	--	--	--
Particular	--	--	--
TOTAL	159	164	143

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 2015

A partir dessa realidade, atualmente trabalham na Educação Infantil, diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, 26 professores, sendo que 12 tem curso superior, 11 possuem especialização, 02 estão frequentando curso superior na área de educação e 01 possui apenas Ensino Médio e Magistério.

Fazem parte, ainda do quadro de profissionais que atuam neste nível de ensino, as auxiliares de serviços gerais, que somam 07 e possuem Ensino Fundamental completo.

Todos esses profissionais estão envolvidos na tarefa de educar e cuidar de 143 crianças atendidas em 1 (uma) creche em período integral e 4 (quatro) pré-escolas.

O número de profissionais contratados é suficiente e essa contratação e se dá através de concurso para efetivação ou processo seletivo em caráter temporário. Contudo, existe um plano de carreira e os aumentos de salário são deliberados pelo Poder Executivo, de acordo com a receita do município.

Aproximadamente 80% das famílias participam da escola, os professores e diretores estão sempre tentando estreitar este laço entre escola e família, para que as crianças sejam melhores atendidas e os problemas resolvidos. As escolas valorizam a cultura de suas comunidades, e conhecem seus problemas e realidade.

Todas as escolas possuem Projeto Político Pedagógico elaborado coletivo e periodicamente pela comunidade escolar. As regras de convivência entre profissionais, crianças e famílias são claras e elaboradas com a participação de todos. As reuniões nas escolas realizam-se de acordo com as necessidades do grupo e acontecimentos.

Os professores utilizam-se de estratégias de ensino que incentivam o trabalho em grupo, monitoram o processo de atividade das crianças, realizam diferentes atividades para avaliar as mesmas, respeitando o tempo de cada uma. Planejam suas aulas e trocam idéias em encontros bimestrais, coordenados pela secretaria de educação.

Entender a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, é fazer com que ela atue no processo de desenvolvimento da criança em todas as dimensões humanas: afetiva, motora, cognitiva, social, linguística e política, propiciando a ela conhecer e aprender sobre o mundo que a cerca e que se apresenta por meio da fantasia, literatura, música e artes; das ciências naturais e sociais e da matemática, possibilitando seu desenvolvimento e crescimento.

2.1.2 Diretrizes

A Educação Infantil, ofertada em nosso município pauta-se na Constituição Federal, artigo 205, onde é vista como um direito de todos.

Também de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 - não constitui uma obrigatoriedade, mas representa um direito para as crianças e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Com a lei N° 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei N° 9.394,96, dispondo sobre educação de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, a educação infantil passa a compreender a etapa da educação básica para as crianças entre zero (0) e cinco (5) anos.

Sendo assim, denominam-se Creches as instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e Pré-escolas, as que oferecem para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade. Todavia, as instituições que atuam neste nível de ensino, com crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, são denominadas de Centros de Educação Infantil.

Considerando as características próprias dessa faixa etária, as ações de educação, tanto nas creches como nas pré-escolas, devem ser complementadas pela prática do cuidar. Desta forma a Educação Infantil cumpre duas funções essenciais: cuidar e educar, sendo que as propostas pedagógicas devem traduzir-se em ações sistemáticas que contemplem essas duas dimensões. Assim diz o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (1998, p. 24):

> "Contemplar o cuidado na esfera da instituição da educação infantil significa compreendê-lo como parte integrante da educação, embora possa exigir conhecimentos, habilidades e instrumentos que extrapolam a dimensão pedagógica. Ou seja, cuidar de uma criança em um contexto educativo demanda a interação de vários campos de conhecimento e a cooperação de profissionais de diferentes áreas"

Atendendo aos preceitos legais, a Câmara de Educação básica, do Conselho Nacional de Educação, institui através da Resolução CEB N° 1, de 7 de abril de 1999, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Essas doutrinam Princípios, Fundamentos e Procedimentos da Educação Básica, que devem orientar as Instituições de Educação Infantil dos Sistemas Brasileiros de Ensino, na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

Pressupondo essas Diretrizes como referenciais nacionais, as Instituições de Educação Infantil devem garantir, em suas Propostas Pedagógicas:

- O respeito aos princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum: aos princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática: aos princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, do lúdico.
- Idade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.
- A promoção de práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.
- O reconhecimento da importância da identidade pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, bem como a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situam.

- Atividades que se constituem em momentos de ações, ora estruturadas espontâneas e livres, como interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos, reconhecendo que as crianças são seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, para a constituição de conhecimentos e valores.
- Que a avaliação não objetive a promoção para o ensino fundamental, organizando suas estratégias, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação das crianças.
- Que a criação, a coordenação, a supervisão e a avaliação das Propostas Pedagógicas sejam feitas pelos educadores que tenham no mínimo o diploma de Curso de Formação de Professores, mesmo que haja, na equipe, Profissionais de outras áreas e familiares das crianças.
- Que, em clima de cooperação, se proporcione condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário e do calendário escolar, possibilitando a adoção, execução, avaliação e o aperfeiçoamento das próprias diretrizes.

Ainda sobre os procedimentos definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, o diretor, ou quem deve participar da direção dessas instituições, deve ser necessariamente, um educador com, no mínimo, o Curso Superior na Área da Educação. E sua gestão, deve garantir de um ambiente democrático por parte dos educadores, assegurando-se, também, os direitos básicos das crianças e suas famílias á educação e cuidados, num contexto de atenção multidisciplinar com profissionais necessários para o atendimento.

Segundo o documento Planejando a Próxima Década, investir fortemente na Educação Infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, é a tarefa e o grande desafio do município . Para isto, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal, projetando o apoio do Estado e da União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede) e para formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

2.1.3 Meta e Estratégias

Meta: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

- Durante a vigência deste Plano, realizar periodicamente o censo educacional, visando detectar a demanda de crianças para Educação Infantil nas diferentes localidades do município de forma a possibilitar o atendimento neste nível de ensino, bem como buscar parcerias com o Estado e com a União para construção e instalação de novos Centros Educacionais, conforme a necessidade, para atender tal demanda indicada pelo censo;
- Expandir o atendimento às crianças de 4 e 5 anos gradativamente, em creches e pré-escolas até atingir toda a demanda existente no ano de 2016;
- Ampliar o atendimento em creches de forma a atender, até o final da vigência deste plano, o mínimo de 50% da população de 0 a 3 anos de idade;
- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, como espaço interno adequado com iluminação, ventilação, insolação, visão para espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, redes de esgoto, instalações sanitárias e para higiene pessoal adequadas às crianças e funcionários, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitando, as normas de acessibilidade;
- Adequar e criar ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar;
- Manter o provimento das escolas municipais com equipamentos, mobiliários, recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem, de acordo com a disponibilidade financeira;

- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiências, transtornos, hiperatividades e altas habilidades, bem como reformar, ampliar e adequar os espaços existentes nos municípios com os padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para receber as crianças com estas necessidades educativas especiais;
- Implementar em caráter complementar programas de orientação e apoio às famílias, um sistema de acompanhamento controle e supervisão da educação infantil, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, visando a melhoria da qualidade educacional com foco no desenvolvimento integral da criança;
- Melhorar e implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: ludoteca, brinquedoteca, biblioteca infantil e parques infantis;
- Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil buscando concretizar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a autonomia, a criatividade a solidariedade e o respeito, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Nacionais e Estaduais;
- Implantar, até o segundo ano de vigência deste Plano, supervisão e avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de verificar e reavaliar a infra-estrutura física, o quadro de funcionários, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e tecnológicos, as condições de acessibilidade, entre outros aspectos considerados relevantes.

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

2.2.1 Diagnóstico

Sendo a Escola local de construção do conhecimento, de forma processual e sistematizada, é necessário que possa em sua função social, no que se refere à

aprendizagem, preparar o educando de forma que o mesmo possa ampliar e tornar sua aprendizagem efetiva, através do conhecimento e contato com a realidade, estabelecendo um paralelo entre o meio e sua aprendizagem, socializando-o através de seus conhecimentos com os colegas, com a família e comunidade.

Paulo Freire (2005) em seu livro "Educar para Transformar", diz que um bom trabalho passa pela educação formal e vai além dela, algo que na verdade vale como um programa de plena e profunda formação humana. Diz também que uma das tarefas da pessoa que educa é formar pessoas para que elas se reconheçam co-responsáveis na construção e transformação de suas vidas, das vidas dos outros com quem convivem e das sociedades onde todas e todos nós vivemos nossas vidas e escrevemos nossos próprios destinos.

O poder público municipal e estadual juntamente com a comunidade, compromete-se com o acesso, a permanência e a qualidade da educação, oferecida às crianças de 6 a 14 anos, proporcionando-lhes as condições necessárias, para que o Ensino Fundamental forme cidadãos conscientes de suas responsabilidades e que possa construir uma sociedade mais justa e humanitária. Cabe ao poder público criar condições para que a criança e o adolescente permaneçam na escola e garantam a sua progressão e conclusão.

Atualmente o Ensino Fundamental no município (anos iniciais) é atendido pela rede municipal por três unidades de ensino. A instituição Núcleo, "Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilhota" localizada na comunidade Ilhota que atende 122 alunos sendo que parte desses alunos vieram das escolas isoladas na qual foram fechadas, a Escola Isolada Ribeirão da Areia, com aproximadamente 20 alunos e a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, com aproximadamente 16 alunos, somando um total de aproximadamente 158 alunos. Ambas com boas condições nas instalações físicas, passando sempre que necessário por reformas, onde no momento a escola núcleo E.M.E.F. Ilhota passa por ampliação e adequação do ambiente para atender a demanda de alunos.

A infra-estrutura possui instalações hidráulicas e elétricas em boas condições e com ventilações adequadas. O mobiliário encontra-se em boas condições de uso, alunos e professores tem acesso a materiais didáticos de boa qualidade, possuem aparelhos de DVDs, de música, televisão, xerox, impressoras e computadores, assim como a merenda oferecida aos alunos de acordo com cada escola, elaborada pela nutricionista.

As mesmas possuem espaço exterior físico, com pátios para brincadeiras, árvores, plantas, quintais e flores.

Tendo como meta cumprir o calendário escolar, estas escolas ainda desenvolvem atividades extras como festas juninas, festa da família, passeios de estudo e recreativo entre outros. A gestão participativa e democrática da escola se pauta em algumas práticas que valorizam a cultura da comunidade, trabalham sua história, e buscam conhecer sua realidade no contexto social. A escola desenvolve projetos combatendo a discriminação e o preconceito, trabalha a inclusão dos alunos com necessidades especiais dando-lhes o apoio de que necessitam, prioriza que alunos, pais, professores e demais funcionários tenham participação ativa, respeito, amizade sem preconceito, não importando as diferenças físicas ou sociais de cada um.

O quadro de profissionais do município conta com professores graduados e pós-graduados lecionando, professores readaptados, na direção, segundo professor e auxiliares de educação, além de serviços gerais.

A Rede Municipal não apresenta índices significativos de exclusão, evasão e distorção idade série devido a políticas de educação pautada em uma concepção de igualdade, respeito, democracia e segurança com diversos esforços do poder público para a melhoria contínua da educação.

Ainda assim existe um trabalho de conscientização dos pais sobre a obrigatoriedade do ensino fundamental, realizado pelas escolas em parceria com o Conselho Tutelar e o Programa APÓIA, portanto essa faixa de escolaridade, não apresenta problemas de permanência e nem de acesso.

A educação das redes públicas de ensino fundamental do município tem como concepção filosófica norteadora do processo de ensino-aprendizagem a partir dos PCNs, LDB, Proposta Curricular de Santa Catarina, Sistema Municipal de Educação e no Projeto Político Pedagógico de cada escola, elaborado juntamente com a comunidade escolar e o Estatuto da Criança e do Adolescente está inserido no projeto.

Contudo, nas escolas de ensino fundamental é necessário um sistema de avaliação que permita acompanhar e avaliar a realização do Projeto Político Pedagógico, atualizando-o periodicamente, pois é na vivencia do dia-a-dia que são percebidas e solucionadas as dificuldades encontradas. Os professores planejam suas aulas seguindo o plano de curso, encontrando-se bimestralmente com outros professores inclusive das instituições de educação infantil, para trocar idéias e planejar juntos.

A escola vem trabalhando as dimensões do educando propiciando condições para uma aprendizagem significativa, através de aulas organizadas de maneira que todos possam participar com perguntas e respostas, conversar e discutir questões, defendendo suas

próprias idéias, formando cidadãos críticos, participativos, democráticos, autônomos e atuantes na sociedade, sempre mantendo contato com as famílias, ainda que este seja precário por parte das mesmas.

Quanto à rede pública estadual, são atendidos por duas unidades de ensino, a Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria localizada na Rua José Marcon 53, no centro da cidade, com aproximadamente 94 alunos (anos iniciais) e 172 alunos (anos finais) e a Escola de Ensino Fundamental Professor João Batista Becker, localizada no centro de Azambuja com 33 alunos (anos iniciais), e 50 alunos (anos finais) num total de 349 alunos, não existindo rede privada para este nível de ensino. E possui além de professores graduados e pós-graduados lecionando, na direção, assistente técnico pedagógico, AE (atribuição de exercício), assessor de direção, professores readaptados, segundo professor e auxiliares de serviços gerais.

Toda a infra-estrutura escolar possui salas de aula padrão, bem como todo espaço físico adequado para o atendimento dos alunos e professores, porém a EEB Imaculado Coração de Maria passa por uma reforma e adequação de ambiente.

Tanto na rede publica estadual como na municipal apesar das boas condições físicas dos ambientes, precisam ser pensadas e realizadas ações para a adaptação das condições físicas visando à permanência e acessibilidade dos alunos portadores de necessidades especiais.

Na rede pública estadual, desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sociointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina.

Características quantitativas do Ensino Fundamental no município podem ser vistas e analisadas nas tabelas abaixo:

TABELA 3: Número de instituições de Ensino Fundamental.

REDE	2013	2014	2015
Municipal	03	03	03
Estadual	02	02	02
Particular	--	--	--
TOTAL	05	05	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 2015

TABELA 4: Número de matrículas no Ensino Fundamental por rede de ensino:

REDE	2013	2014	2015
Municipal	139	155	160

Estadual	343	310	350
Particular	--	--	--
TOTAL	482	465	510

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 2015

TABELA 5: Número de reprovação e evasão no Ensino Fundamental na rede estadual:

	2013	2014	2015
REPROVAÇÃO	39	27	--
EVASÃO	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, 2015

TABELA 6: Número de reprovação e evasão no Ensino Fundamental na rede municipal:

	2013	2014	2015
REPROVAÇÃO	08	02	00
EVASÃO	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 2015

2.2.2 Diretrizes

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. É através dela que a raça humana, o homo sapiens, obtém a acumulação de conhecimentos necessários á existência e à melhoria da qualidade de vida das futuras gerações (ROSADO, 2005, p. 49).

No que diz respeito à educação o Estatuto da Criança e do Adolescente é bem claro em seu Artigo 53: "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho" (ECA, 1990, p. 25).

Além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Art. 32, a ECA em seu Art.54 parágrafo I também garante, "É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria". E este direito subjetivo e social garantido constitucionalmente tem como objetivo a formação básica do individuo mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Com estes mesmos objetivos, em agosto do ano de dois mil e cinco o Conselho Nacional de Educação define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração através da resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005. De acordo com esta, o Ensino Fundamental passa a compreender os 05 (cinco) anos iniciais para crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos de idade e os 04 (quatro) anos finais para as de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

Seis meses depois a Lei Nº 11.274, de 6 fevereiro de 2006, altera a redação dos artigos 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ano Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. A partir disso coube aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal implementar o Ensino Fundamental obrigatório, gratuito, com duração de nove anos até o ano de 2010, sendo que esta meta foi atingida, e o Ensino de nove anos se deu de forma gradativa, estando atualmente implantado. O direito a este nível de ensino não se refere apenas ao acesso, mas a permanência com um ensino de qualidade até sua conclusão. A partir disso o eixo norteador do Ensino Fundamental de Pedras Grandes está descrito na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na Proposta Curricular de Santa Catarina e o sistema Municipal de Educação.

Assim as unidades escolares vem trabalhando as dimensões do educando propiciando condições para uma aprendizagem significativa, formando cidadãos críticos, participativos, democráticos, autônomos e atuantes em sociedade, sendo esta modelo de democracia, com participação igualitária de todos na produção do saber e da renda. Tem o homem como sujeito, produto e produtor de sua história, crítico e detentor do conhecimento científico; o mundo histórico, em constante transformação, assim como a sociedade que se modifica pela ação dos homens; a educação como relativo poder de transformação social deve ser de boa qualidade, instrumentalizando os alunos pelo conhecimento científico a exercer sua cidadania; o currículo como algo que supere os conteúdos fechados, priorizando a produção coletiva, ensinando a ler o mundo; o conteúdo como algo historicamente produzido e vinculado ao processo de construção do conhecimento e a escola como espaço onde se reelabore o conhecimento escolar, que produzirá a transformação social, coletiva e democrática.

2.2.3 Meta e Estratégias

Meta: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (anos inicias) para toda a população a partir de 6 (seis) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

Estratégias:

- Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças com idade de 6 anos, nos anos iniciais, assegurando o seu ingresso e permanência na escola, com qualidade do ensino e a conclusão do mesmo;
- Garantir adequações arquitetônicas nas escolas públicas municipais observando o atendimento às regras de acessibilidade previstas pela Associação de Normas Técnicas (ABNT), como objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência aos alunos, com ou sem deficiência, em suas redes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem;
- Ampliar e adequar os prédios das escolas municipais existentes, possibilitando a todos o uso de novas tecnologias no ensino, como a instalação de espaços como as bibliotecas multimídia, as salas de informática e bem como o provimento de equipamentos, mobiliários, e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Articular junto ao Conselho Municipal, que somente se autorize a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos básicos para uma boa educação, como espaço, iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica, segurança, temperatura ambiente, instalações sanitárias e de higiene, espaços para esportes como quadras poliesportivas onde houver espaço físico, recreação, ampliação ou criação de bibliotecas e poço artesiano com parceria da secretaria de obras;

- Assegurar junto a coordenação da secretaria de Educação, que o Conselho Municipal de Educação tenha poder para resolver problemas relacionados a Educação e suas implicações;
- Assegurar através da secretaria de Educação que o Conselho seja ativo e articulador;
- Assegurar condições para que todas as escolas, progressivamente no exercício de sua autonomia, executem seus projetos políticos pedagógicos e reelaborem-no a cada início de ano letivo com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Curriculares Municipais;
- Continuar a oferecer com recursos próprios, material escolar e uniforme para todos os alunos das escolas municipais do Ensino Fundamental;
- Oferecer aos alunos do Ensino Fundamental atendimento por psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, nutricionista, entre outros, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Assegurar condições para que as escolas municipais sejam atendidas por um coordenador pedagógico e orientador educacional (concursado), para o Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal de ensino;
- Operacionalizar programa educativo com parcerias realizadas entre secretaria municipal de educação e empresas privadas, um currículo que contemple a transdisciplinariedade, trabalhando e valorizando as diferenças étnico-culturais, apropriando-se e valorizando os saberes populares do entorno da unidade escolar, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como as características locais específicas, desenvolvendo atividades lúdicas, artes cênicas, plásticas e visuais;
- Ampliar o debate, a partir da data de aprovação deste Plano, sobre a educação ambiental, incentivando a realização de projetos desenvolvidos transversalmente, na prática educativa das escolas, em conformidade com a Lei Nº 9.795/99. Art. 22;
- Articular, a partir da data de aprovação deste plano, com as redes estadual e particular a escolha do livro didático considerando a abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzem estereótipos;

- Tornar viável apoio aos professores de classes com alunos portadores de necessidades educativas especiais, mediante oferta de assessoramento e suporte pedagógico, qualificação dos mesmos, além da disponibilização de auxiliares ou 2º professor em turmas onde se fizer necessário;
- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, através das APP's ou órgãos equivalentes, assim como incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento e aprendizagem das crianças;
- Garantir a oferta de alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região e garantir com a colaboração da União, Estado e Município, alimentação adequada aos casos específicos, como por exemplo, celíacos, diabéticos, intolerantes a lactose, entre outros;
- Implantar, ao longo dos dez anos de vigência deste plano, Escola Integral no Ensino Fundamental de pelo menos 7 horas diárias, de forma gradativa, garantindo refeições, apoio ás tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas;

2.3 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

2.3.1 Diagnóstico

Com base nos dados pesquisados foi possível verificar que o Ensino Médio no município de Pedras Grandes é atendido por uma unidade escolar da rede pública estadual. Esta possui uma clientela de aproximadamente 94 alunos, em período noturno, atendendo em uma estrutura física que se apresenta em reforma e adequação.

A Escola de Educação Básica Imaculado Coração de Maria, tem como entidade mantenedora a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Nessa unidade escolar desenvolvem-se práticas pedagógicas de concepção sociointeracionista, fundamentada na pedagogia histórico-cultural da Proposta Curricular de Santa Catarina.

"Esta concepção, na sua origem, tem como preocupação a compreensão de como as interações sociais agem na formação das suas funções psicológicas superiores. Estas não são consideradas uma determinação

biológica. São resultado de um processo histórico e social. As interações sociais vividas por cada criança são, dessa forma, determinantes no desenvolvimento dessas funções" (PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA, 1998).

Tendo em seu quadro de profissionais professores graduados e pós-graduados lecionando, na direção, assistente técnico pedagógico, AE (atribuição de exercício), assessor de direção, professores readaptados, segundo professor e auxiliares de serviços gerais.

Na questão do ensino-aprendizagem a escola procura articular os conteúdos de forma interdisciplinar, abrangendo as diversas áreas do conhecimento, com execução de projetos trabalhando conceitos essenciais relacionando os novos conhecimentos com os já adquiridos e com a realidade dos alunos, garantindo assim um verdadeiro aprender. Os professores reúnem-se bimestralmente para planejarem e trocarem experiências e idéias, e realiza-se em conjunto no município, supervisionados pela GERED.

A escola possui Conselhos Deliberativos, Associação de Pais e Professores – App e Grêmio Estudantil, porém as famílias participam pouco da vida escolar. O Projeto Político Pedagógico é reelaborado anualmente com a comunidade escolar, o Conselho de classe é um momento de reflexão continuada e tomada de decisão sobre o processo ensino-aprendizagem. Quanto à disciplina escolar, os alunos participam da elaboração das regras e convivência na sala de aula e na escola.

A avaliação segue o que esta regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases Nacional – Lei 9394/96 -, a Lei do Sistema Estadual de Ensino – Lei complementar Nº 170 – e a Resolução do Conselho Estadual de Educação – Resolução 023/CEE/00, sendo instrumento para o planejamento escolar garantindo o sucesso e permanência do aluno na escola, servindo para diagnosticar o que o aluno aprendeu e as dificuldades do processo, para que a tomada de decisões seja comprometida com a superação das barreiras. Os alunos contam ainda com a recuperação paralela, que é a retomada do conteúdo não aprendido oportunizando assim a aprendizagem, contribuindo para a inclusão e para o sucesso do ensino-aprendizagem.

O ensino médio é oferecido em caráter de conhecimentos gerais e ainda apresenta um número considerável de reprovação e evasão, estas em razão do desinteresse dos jovens pela escola e o início no trabalho cada vez mais cedo.

Os dados estatísticos podem ser analisados conforme tabela abaixo:

TABELA 6: Número de instituições de Ensino Médio:

REDE	2013	2014	2015
Municipal	--	--	--
Estadual	01	01	01
Particular	--	--	--
TOTAL	01	01	01

Fonte: EEB Imaculado Coração de Maria – 2015

TABELA 7: Número de matriculas no Ensino Médio por rede de ensino:

REDE	2013	2014	2015
Municipal	--	--	--
Estadual	109	111	94
Particular	--	--	--
TOTAL	109	111	94

Fonte: EEB Imaculado Coração de Maria – 2015

TABELA 8: Número de reprovação e evasão no Ensino Médio na rede estadual:

	2013	2014	2015
REPROVAÇÃO	18	15	--
EVASÃO	0	0	0

Fonte: EEB Imaculado Coração de Maria – 2015

Nosso município conta com a Escola Técnica Vales da uva Goethe localizada na comunidade de Azambuja em período noturno e aos sábados com 23 alunos cursando o segundo e terceiro ano do Ensino Médio, vinculados ao técnico em agropecuária. Esse curso é uma parceria da prefeitura municipal com a UNIBAVE – Universidade Barriga Verde, sendo que a prefeitura faz o repasse anual no valor de 70 mil reais referente a bolsas de estudos e também disponibiliza o transporte escolar para esses alunos.

2.3.2 Diretrizes

Durante muito tempo o Ensino Médio teve como objetivo, a preparação do educando para o ingresso ao Ensino Superior constituindo-se como o grau que atenderia exclusivamente os que vencendo a barreira da etapa obrigatória almejavam alcançar os estudos superiores e finalizar sua formação pessoal e profissional. Muitas foram às lutas para que essa realidade mudasse, e houvesse democratização do ensino. A Constituição de 1988, em seu Art. 208, garante em seu inciso I "a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade e também aos que a ela não tiveram acesso na idade própria", e inciso II, onde garante "progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio". E então a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 21, inciso I "a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio".

Embora este nível de ensino seja incumbência do estado, o mesmo deve estabelecer em regime de colaboração na organização de seus sistemas de ensino, que constituem a educação escolar que deve vincular-se ao mundo do trabalho e a pratica social. Assim constitui-se numa diretriz para o ensino Médio, que o município defina as formas de colaboração entre os dois sistemas, no sentido de zelar pelo direito dos cidadãos Pedrasgrandenses e pelo desenvolvimento econômico e social do próprio município em decorrência dessa escolarização.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional aponta em seu Art. 35, "O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades":

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

As metas e estratégias propostas neste plano buscam, no âmbito municipal, articulação e reflexão dos administradores públicos, dos profissionais da educação e das instituições,

visando atingir uma melhor qualidade de ensino e um maior compromisso com a oferta e ampliação das condições de acesso a esta etapa do ensino em Pedras Grandes.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, em seu Art. 39 “a educação profissional integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e à tecnologia conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Apesar da grande expansão das matriculas para o ensino regular nas redes públicas, existe ainda um grande problema nas escolas técnicas públicas de nível Médio, pois o ensino que estas escolas devem oferecer está associado a um elevado custo para instalação e manutenção do mesmo.

Na proposta do Ensino Médio não há dissociação entre formação geral e preparação básica para o trabalho. Ou seja, a preparação básica para o trabalho deverá estar presente tanto na base nacional comum como na parte diversificada do ensino médio. Atendida a formação geral, incluindo a preparação básica para o trabalho, poderá preparar para o exercício de profissões técnicas, por articulação com a educação profissional, mantida a independência entre os cursos. Portanto, a articulação entre a Educação Profissional Técnica de nível Médio e o Ensino Médio se dará das seguintes formas: integrada, no mesmo estabelecimento de ensino, contando com matrícula única para cada aluno, no mesmo estabelecimento de ensino ou em instituições distintas, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis, ou mediante convênio de intercomplementaridade: subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Diante do que a LDB preconiza, em seu Art. 42 “as escolas técnicas e profissionais, além de seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos a comunidade, condicionada a matrícula a capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade”. Assim é necessário que a legislação pertinente juntamente com os esforços dos educadores, venha permitir que a educação profissional constitua-se em educação continuada, que perpassa por toda á vida do trabalhador, e não apenas como uma modalidade de ensino.

2.3.3 Meta e Estratégias

Meta: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até final do período de vigência deste plano, a taxa de matrícula no ensino médio para os 90% (noventa por cento).

Estratégias:

- Ampliar o acesso escolar dos egressos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio até o final de vigência deste Plano;
- Participar do processo de avaliação do Plano Estadual de Educação, propondo a criação de mecanismos que possibilitem ao município intervir junto ao estado para que este assegure os padrões mínimos de infra-estrutura, para o ensino Médio, compatíveis com as legislações vigentes, quanto ao espaço físico incluindo espaço, iluminação, ventilação, instalações sanitárias e condições para a manutenção de higiene em todos os edifícios escolares, espaços para a prática da cultura corporal (danças, esportes e outros), espaço para a biblioteca, adaptação dos edifícios escolares dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, instalação para laboratórios de ciências, informática e equipamento multimídia para o ensino, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos, equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula e recursos tecnológicos;
- Intervir junto aos órgãos competentes, a partir da vigência deste plano, para viabilizar a criação de cursos básicos e técnicos de formação profissional para suprir a demanda local;
- Estabelecer parcerias com universidades, instituições públicas, entidades industriais, comerciais, rurais, CIEE e instituições diversas, para o desenvolvimento de estágios remunerados, na tentativa de evitar a evasão escolar por necessidade de trabalho dos estudantes;
- Articular com a rede Estadual, a partir da vigência deste plano, a promoção de programas culturais, artísticos e esportivos para a juventude de Pedras Grandes, que frequenta o Ensino Médio;

- Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;
- Estabelecer, dentro de dois anos, por meio de cooperação entre União, Estado, Município e iniciativa privada, padrões mínimos que permitam uma adequada avaliação das condições de oferta e necessidade de formação profissional e que orientem a política educacional para as exigências da realidade local;
- Ampliar a rede de instituições de educação profissional, de modo a aumentar a oferta de cursos básicos, destinados a atender a população que esta sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, desde que essa oferta não prejudique as ações para a elevação da escolaridade;
- Garantir vagas, cursos ou atividades de formação profissional pública, específicas para alunos com necessidades educativas especiais;
- Implantar programas de formação, continuada para docentes e funcionários das áreas técnica e administrativa que atuam na educação profissionalizante garantindo a abrangência de temas, como: legislação, educação, etnia, gênero, cidadania, direitos humanos, dentre outros;
- Estimular cursos de aprimoramento profissional para trabalhadores, a fim de inseri-los no mercado de trabalho com maior competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda;
- Programar políticas de avaliação das instituições que venham a oferecer educação tecnológica e formação profissional, visando garantir o controle social da qualidade da educação mediante a efetiva participação da comunidade.

3 MODALIDADES DE ENSINO

3.1 ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

3.1.1 Diagnóstico

A Educação formal no Brasil encontra-se num processo de ajustes e importantes transformações, principalmente em relação ao ingresso das crianças na educação Básica, pois a antecipação da matrícula obrigatória de sete para seis anos na primeira série do ensino fundamental e a ampliação desta etapa da educação básica para nove anos representam o marco inicial destas mudanças, que desafia os educadores a definir mais claramente o que esperam da escola nos anos iniciais de escolarização.

Assim, o Brasil busca alinhar-se, na expectativa de melhorar a educação no país, pois historicamente a educação brasileira enfrenta desafios ainda não superados: altas taxas de evasão e repetência; analfabetismo; problemas na formação, carreira e valorização de professores; infra-estrutura inadequada e, a contradição entre acesso e sucesso escolar, já que, o ingresso nas escolas brasileiras não tem representado a apropriação do processo de alfabetização, sendo este um dos maiores impasses a tão buscada qualidade na educação.

Assim sendo o termo letramento vem sendo incorporado no meio educacional, ampliando o entendimento do uso da escrita e da leitura de acordo com a nova realidade social, na qual não é suficiente saber ler e escrever (estar alfabetizado), mas compreender e viver na condição ou estado de quem sabe ler e escrever, de modo a inserir-se na cultura letrada (estar letrado).

No Brasil, o letramento surgiu enraizado no conceito de alfabetização, originando confusão entre a especificidade de cada termo, provocando uma inadequada e inconveniente fusão dos dois processos, com prevalência do conceito de letramento, o que tem conduzido certo apagamento da alfabetização. Neste aspecto, o letramento vai sendo concebido como pré-requisito da alfabetização ou a alfabetização passa a ser considerada parte integrante do letramento no processo de aquisição do código.

Alfabetizar e letrar muitas vezes se confundem e se mesclam, havendo a necessidade de compreensão dos conceitos de alfabetização e de letramento, dada a especificidade de cada termo, a importância de que ambos são processos distintos, porém indissociáveis.

> A alfabetização desenvolve-se no contexto de e por meio de práticas sociais de leitura e de escrita, isto é, através de atividades de letramento e, este, por sua vez, só se pode desenvolver no contexto da e por meio da aprendizagem das relações fonema-grafema, isto é, em dependência da alfabetização (SOARES, 2004, p. 14).

Neste sentido, alfabetizar não é letrar e letrar não é alfabetizar, haja vista que a alfabetização é o processo sistemático de aquisição do sistema alfabético e o letramento refere-se às práticas sociais de leitura e escrita nos diferentes contextos e com finalidades específicas. Defender a alfabetização enquanto aquisição do código não traduz um conceito pautado numa concepção tradicional do processo de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, mas decorre de uma tomada de decisão em prol da reinvenção da alfabetização que se faz necessária diante da concepção atual em torno do aprendizado do código estar vinculado ao conceito de letramento.

Diante do exposto, várias ações foram implementadas pelo estado, para melhorar o nível e a qualidade da educação, como o aumento de ofertas de formação continuada pelo Ministério da Educação e secretarias de Educação, que provocou a explicitação de diferentes perspectivas acerca da alfabetização. A divulgação pública de resultados de avaliações em larga escala como a prova Brasil, que de modo mais objetivo provocou os gestores a explicitarem as estratégias na intenção de melhorar a aprendizagem dos discentes e, consequentemente, a qualidade do ensino. O Programa Nacional do Livro Didático, que focaliza o letramento, a alfabetização e a alfabetização matemática nos livros, inscritos para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Para que de fato, nossas crianças estejam alfabetizadas aos oito anos de idade, necessitamos promover o ensino do sistema de escrita desde o primeiro ano do Ensino Fundamental, e garantir que os conhecimentos relativos às correspondências grafônicas sejam consolidadas nos dois anos seguintes, desenvolvendo a habilidade de fazer uso desse sistema em diversas situações comunicativas. Garantir esse objetivo é prioridade da escola Brasileira, não diferente do município de pedras Grandes.

De acordo com o parecer do CNE/CEB nº 4/2008,de 20 de fevereiro de 2008: Onde reafirmou a importância da criação de um novo ensino fundamental, com matrícula obrigatória para as crianças a partir dos seis anos completos ou a completar até o início do ano letivo. Explicitou ainda o ano de 2009 como o último período para o planejamento

e organização da implementação do ensino fundamental de nove anos que deverá ser adotado por todos os sistemas de ensino até o ano letivo de 2010. E reiterou normas, a saber: o redimensionamento da educação infantil; estabelece o 1º ano do ensino fundamental como parte integrante de um ciclo de três anos de duração denominado "ciclo da infância". Ressalta os três anos iniciais como um período voltado à alfabetização e ao letramento no qual deve ser assegurado também o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento.

3.1.2 Diretrizes

Considerando que o processo de alfabetização começa antes do ingresso da criança na escola, a partir de sua inserção em práticas que envolvam a língua escrita em diferentes contextos (família, comunidade, igreja, etc.), adquirindo através dessas experiências noções sobre a língua escrita, tanto no que se refere ao seu funcionamento como aos seus usos e funções, é na escola, portanto, que a criança terá acesso de forma sistematizada à língua escrita, uma vez que, em nossa sociedade, esta é a instituição responsável pelo ensino da leitura e da escrita.

A implantação do ensino fundamental de nove anos exige uma série de mudanças administrativas, de estrutura das escolas, pedagógicas e financeiras para que esta etapa da educação básica tenha êxito. A antecipação do ingresso no ensino fundamental, agora obrigatório aos seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, regulamentada na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, propiciou a unificação em relação à data corte para entrada no ensino fundamental, evitando então problemas relacionados à transferência entre as diferentes redes de ensino. Com a antecipação, o Estado busca universalizar esta etapa da educação básica, possibilitando às crianças, antes sem acesso a pré-escola, agora ingressar e frequentar o 1º ano, como também, promover aprendizagem principalmente com ênfase no ciclo da alfabetização.

Evidenciamos que, no início da escolarização do ingresso da criança de seis anos na escola, há necessidade de dar atenção aos aspectos essenciais da infância, assim, o cuidar e o brincar se associam ao ensinar, mas de forma criteriosa que assegure às crianças a aprendizagem, considerando que o primeiro ano é o início do processo de alfabetização, seguido por mais dois anos para a consolidação deste ciclo. Esta é outra questão que

desafia o educador e a escola como um todo, já que, compreende o ciclo da infância como uma etapa interdependente, com articulação entre os três anos, com uma organização pedagógica sequencial, especialmente em relação à alfabetização com letramento, é fundamental para o sucesso escolar do aluno.

Por se tratar da aprendizagem que na fase inicial deve estar direcionada para a alfabetização com letramento, a escola representada pelos gestores, professores e funcionários precisa organizar-se desde a elaboração do currículo, materiais pedagógicos, condições físicas, espaço, tempo, formação continuada de professores, escolha adequada dos livros didáticos, entre outros, no sentido de proporcionar que um ano a mais no ciclo da alfabetização venha a contribuir na apropriação, de fato e de qualidade, dos conteúdos propostos. Diante do exposto (SOARES 2003) destaca que devemos dar total importância a diferença, que esta no grau de ênfase posta nas relações entre as práticas sociais de leitura e de escrita e a aprendizagem do sistema de escrita, ou seja, entre o conceito de letramento e o conceito de alfabetização.

Esta ampliação, se efetivada a contento, priorizando o processo de alfabetização com letramento poderá promover ainda, melhores condições às crianças para dar continuidade aos seus estudos.

3.1.3 Meta e Estratégias

Meta: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

Estratégias:

- Priorizar a alfabetização até aos 8 (oito) anos de idade, compromisso este de todas as áreas do conhecimento;
- Estimular a formação inicial e promover a formação continuada, de profissionais para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;

- Incentivar e autorizar a participação de professores e profissionais das escolas municipais, em cursos, fóruns, simpósios, congressos e outros encontros relacionados à educação, dentro do programa de formação continuada;
- Discutir e criar políticas de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental;
- Implantar a partir da vigência deste plano, programas de incentivo a leitura como construção ou adequação de salas nas escolas, para bibliotecas com profissional e perfil adequado para a mesma;
- Promover ações que visem à alfabetização de pessoas com deficiências, de acordo com suas especialidades e sem tempo determinado.

3.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.2.1 Diagnóstico

Buscando resgatar indivíduos degradados pela situação de pobreza e baixos níveis de escolarização, associados a várias formas de exclusão econômica, social e política principalmente daqueles que não possuem capitais ou educação formal, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologias de Pedras Grandes em parceria com a Secretaria Estadual de Educação mantém o programa EJA, para atender a todos os que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito e/ou ao Ensino Médio, em idade própria, buscando devolver aos mesmos, sua condição de cidadão.

Em nosso município a EJA é administrada pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) do município de Tubarão, com regularização e autorização emanados pela Secretaria Estadual de Educação, e tem a finalidade de garantir um ensino de qualidade para que se tenha uma sociedade voltada aos valores humanos, sociais e profissionais, norteando-se a partir da Proposta Curricular de Santa Catarina.

Para o oferecimento desta modalidade de ensino a Secretaria Municipal garanti infra-estrutura física, transporte gratuito, profissionais de apoio como serviços gerais, e coordenadora, além de equipamentos de apoio as atividades educacionais e distribuição de merenda, em contra partida a Secretaria Estadual de Educação oferece a regularização, material didático-pedagógico e os professores.

Atualmente contamos com oferecimento do Ensino Médio com aproximadamente 15 alunos, todos no período noturno.

Os pilares da proposta da EJA são interdisciplinaridade, unidade temática e unidade metodológica, trabalhados com o material produzido pelo MEC.

Mesmo com esta modalidade de ensino oferecida com qualidade, ainda tem-se observado a exclusão de alunos por aspectos como a falta de interesse por parte destes indivíduos, necessidade de trabalho e horários incompatíveis e vida escolar marcada por experiências de fracasso.

TABELA: 9 Número de matriculas EJA

ANO	NÚMERO MATRÍCULAS
2013	015
2014	015
2015	015

Fonte: EJA de Pedras Grandes, 2015

3.2.2 Diretrizes

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação de Jovens e Adultos, ganhou status de modalidade da Educação Básica. Coerente com a Constituição Federal de 1988, a mesma estabelece também que os sistemas de ensino deverão assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e trabalho, garantindo ainda que os sistemas de ensino devam viabilizar e estimular o acesso e permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre as diversas esferas públicas.

Assim a EJA passou a ser considerada não apenas como simples suplência de um sistema que tem provocado o fracasso escolar, mas como ferramenta de inserção político-social de uma clientela excluída de todas as formas. Dadas as características desta clientela é mais do que urgente centrar o currículo da EJA em conceitos e conteúdos ricos em complexidade social, que estejam ligados á vida dessas pessoas e que permitem a compreensão do seu entorno sócio-histórico, apontando meios de ressignificação do mundo, pois não basta que o sujeito esteja no mundo, mas que construa este mundo ou faça possa interagir com ele.

Os componentes curriculares consequentes ao modelo pedagógico próprio da educação de jovens e adultos e expressos nas propostas pedagógicas das unidades educacionais obedecerão aos princípios, aos objetivos e às diretrizes curriculares tais como formulados no Parecer CNE/CEB 11/2000, que acompanha a presente Resolução, nos pareceres CNE/CEB 4/98, CNE/CEB 15/98 e CNE/CEB 16/99, suas respectivas resoluções próprias dos sistemas de ensino. Assim pela especificidade dessa modalidade da Educação Básica, devem-se considerar as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautar nos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar:

I – Quanto á equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;

II – Quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

III – Quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica.

3.2.3 Meta e Estratégias

Meta: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- Manter em regime de parceria com Centro de Educação de Jovens e Adultos de Tubarão (CEJA), com as esferas estaduais e federais, a oferta de matrícula, para oferecer Educação de Jovens e Adultos no município;

- Municipalizar o ensino de Educação de Jovens e Adultos até o final da vigência deste Plano caso haja demanda suficiente para manter a instituição funcionando;
- Estabelecer políticas, a partir da data de aprovação deste plano, nas comunidades proporcionando um mapeamento por meio de censo educacional nos termos do Art 5, § 1º da LDB, da população analfabeta, por bairro, ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população;
- Garantir o ensino de alfabetização, Ensino Fundamental e Médio na modalidade supletivo aos alunos distorção idade/série ou aos que não puderam frequentar o ensino regular;
- Desenvolver programas de incentivo e assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, equivalentes aos 5 (cinco) anos iniciais Ensino fundamental para população de 16 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade;
- Assegurar a oferta de cursos equivalentes aos quatro anos finais do ensino Fundamental para toda população de 16 anos ou mais que concluiu os 5 (cinco) anos iniciais;
- Oferecer cursos equivalentes as três séries do ensino Médio para alunos de 21 ou mais anos de idade que concluíram o ensino fundamental;
- Manter equipamentos tecnológicos como; DVDs, TVs, data show, computadores com impressora, copiadoras e internet para uso da unidade;
- Oferecer aos alunos da Educação de Jovens e Adultos cursos de informática, palestras e encontros sobre empregabilidade e cursos de qualificação profissional;
- Buscar parcerias com as empresas do município, para que motivem seus funcionários a estudar, através de programas de tele-educação, incentivos e gratificações, para que estes percebam a importância de concluírem os estudos;

3.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.1 Diagnóstico

Por muito tempo a educação Especial caminhou paralelamente ao Ensino Regular, pois se considerava mais apropriada para atender as necessidades dessas crianças, no entanto hoje, a responsabilidade desse atendimento passou as esferas municipais, estaduais e

federais, e não mais as entidades beneficentes mantidas com auxilio da comunidade. No transcorrer dessa história, constatou-se um processo de mudanças, que percorreu concepções de época, de sociedade, de memória específica de cada grupo social e só depois de muito estudo, lutas e garantias de direitos esse conceito muda, assim as crianças com deficiências passam a ser vistas como sujeitos que devem estar incluídos na sociedade, com acesso, permanência e qualidade.

Assim a situação atual da Educação Especial aponta para a inclusão como um avanço, porque em vez de focalizar a deficiência na pessoa, enfatiza o ensino e a escola, busca forma e condições de aprendizagens, em vez de procurar no aluno a origem do problema. Partindo destes pressupostos, a nova visão de escola inclusiva é aquela que se ajusta a diversidade dos alunos e não os alunos ajustarem-se a padrões de normalidade da escola. Além do mais se deve pensar que muitas das deficiências não são atribuídas á problemas orgânicos, mas sim, em consequência da vida social, ou seja, a deficiência é acentuada muitas vezes de acordo com as interações sociais de que está inserido o sujeito, assim devemos nos libertar de preconceitos arraigados na sociedade e na cultura, transcender o que está posto, o biológico e acreditar no social.

Em nosso município a Educação Especial, é modalidade de ensino que permeia toda a educação, e tem como meta, assegurar a inclusão escolar dos alunos que apresentam deficiência, em toda a sua jornada na rede regular de ensino

A Educação Inclusiva é atendida na rede pública de ensino, possuindo infra-estrutura adaptada em algumas escolas e outras estão sendo programadas a adaptar-se de acordo com as necessidades e com os recursos existentes. A maioria dos alunos com necessidades especiais, além de terem em sala a professora titular, são acompanhados por um segundo professor também formado em Pedagogia.

De acordo com o diagnosticado, não existem dados concretos sobre evasão ou exclusão, porém observa-se que a falta de compreensão e aceitação por parte de familiares somados a inexistência de acessibilidade, despreparo de profissionais, discriminação por parte de colegas e falta de orientação aos familiares têm ao longo do tempo contribuído para alguns índices de exclusão de crianças em idade escolar ao ensino regular.

Na rede estadual apenas um das duas escolas a EEB Imaculado Coração de Maria, possui o SAED, Serviço de Atendimento Educacional Especializado, que atende as peculiaridades educacionais das pessoas com deficiência, condutas típicas e com altas habilidades, com o objetivo de complementar, apoiar e suplementar o processo de ensino aprendizagem, não configurando ensino particular ou reforço escolar.

3.3.2 Diretrizes

Atualmente a legislação tem sido vista como o meio mais importante para acabar com a discriminação da sociedade de modo em geral. Nesse sentido, é necessário conhecer os movimentos sociais em prol da inclusão e toda a legislação que ampara a pessoa portadora de necessidades especiais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, 9394/96, em seu capítulo V, Art. 58, coloca que "entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino,
para educandos portadores de necessidades especiais.

Contudo, a lei por si só não se traduz em ações que garantam a inclusão dessas crianças, jovens e adultos no sistema de ensino regular. Assim, por meio da Nova Política Nacional de Educação Especial (PNEE), o Ministério da Educação orienta que as escolas especiais se transformem em centros de atendimento educacional especializado para atendimento, produção de materiais de apoio e formação de docente. Pois a inclusão no sistema escolar se faz necessária, porque para muitos alunos é o único espaço de acesso aos conhecimentos. Discutir a inclusão remete, necessariamente, a possibilidade de participação efetiva de todos, para que a cidadania possa ser assumida em sua plenitude.

Ainda no mesmo capítulo V, da LDB em seu Art. 59, garante-se que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos portadores de necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem

como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

A aprendizagem e o ensino, por tempo limitou-se apenas a questões cognitivas a serem desenvolvidas nas escolas, tido como local exclusivo onde ocorriam as aprendizagens, onde eram desconsiderados fatores como cultura, meio social, história de vida, concepções políticas, econômicas e até mesmo as diferenças existentes entre cada sujeito. Diante de novos conhecimentos, o desenvolvimento mental humano, é entendido como histórico e dependente das formas sociais da vida humana, e a inclusão plena em todas as esferas sociais é o fator primordial para que este desenvolvimento tenha êxito. Portando, entende-se que, quando o individuo não tem acessibilidade a esses espaços culturais e sociais, ele não interage com o meio em que vive, independente se possui deficiência ou não, este pode ficar a margem do processo histórico humano, consequentemente terá dificuldades de desenvolver o conhecimento significativo, para isso tem-se como parâmetro a construção de uma escola provida de um referencial teórico e ideológico que vê na inclusão a possibilidade concreta de construção de uma sociedade alicerçada na valorização humana.

3.3.3 Meta e Estratégias

Meta: Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência , transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- Dar continuidade ao processo de inclusão nas escolas municipais garantindo o atendimento dos alunos nas turmas regulares de Educação Infantil e Ensino

Fundamental, sendo que o número de alunos deve ser 30% menor do que as demais classes do mesmo nível de ensino;

- Garantir a partir do 1º ano de vigência deste plano, que toda turma onde houver aluno com deficiência, seja atendido por um profissional com formação preferencialmente em educação e especial, ou com formação em pedagogia;
- Priorizar a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para professores em exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- Oferecer cursos de capacitação aos profissionais da educação do ensino regular, na área da educação inclusiva, assim como também promover a participação dos mesmos a congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados;
- Garantir a generalização a partir da data de aprovação deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual, e auditiva em todas as instituições de ensino regular, em parceria com a saúde com o objetivo de detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais;
- Intermediar junto às secretarias de saúde e assistência social e outras instituições, programas de atendimento as crianças com necessidades especiais como consultas médicas especiais, próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos e outros;
- Equipar a rede de ensino, com recursos e equipamentos necessários para atender as necessidades educacionais das crianças cegas, surdas, com deficiência física e motora;
- Generalizar o ensino da língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, e sempre que possível para seus familiares e para os profissionais da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não governamentais;
- Articular junto aos órgãos competentes, a partir da data de aprovação deste plano, que somente se autorize a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais;
- Adaptar os prédios escolares já existentes, segundo os padrões mínimos nacionais para atendimento dos alunos especiais;
- Adequar, de acordo com a legislação, o espaço físico, as mobílias, currículo, conforme a necessidade, garantindo sua acessibilidade;

- Ampliar e melhorar o fornecimento e uso de equipamentos de informática, materiais didáticos, pedagógicos e outros recursos tecnológicos como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais;
- Implementar, durante a vigência deste plano, em conjunto com a Escola Especializada (APAE), projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, envolvendo os especialistas que atuam na educação de pessoas com necessidades especiais, a fim de que seus conhecimentos e experiências possam ser utilizados pelos professores do ensino regular, ampliando desta forma, a inclusão educacional;
- Assegurar meios, através de entes não governamentais para ampliar durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal de ensino garantindo a companhia de responsável quando necessário;
- Garantir e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no órgão municipal de educação;
- Implantar ao longo deste plano, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores, profissionais de apoio e monitores para o AEE (Atendimento Educacional Especializado).

3.4 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.4.1 Diagnóstico

Os ideais da Educação Integral não são novos entre os educadores brasileiros. Mesmo estando em pauta a mais de 60 anos, sendo assegurado pela Constituição de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela LDB – Lei 9.394/96, somente a partir de 2001,

com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 10.172.2001, é retomada com total ênfase à Educação Integral.

É importante ressaltar que os Planos Nacional, Estadual e Municipal, expressam o resultado dos debates sobre o rumo da educação brasileira, onde a Educação Integral foi amplamente discutida, fazendo com que o novo PNE, aprovado em 2014, pela Lei nº 13.005/2014, com vigência de 2011 até 2020, trouxesse meta específica para sua ampliação.

Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que aprendizagens aconteçam em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes em nossa prática escolar.

A escola tem papel central no projeto de Educação Integral e aponta para a necessidade de articular outras políticas públicas que contribuam para a diversidade de vivências que tornam a Educação Integral uma experiência inovadora e sustentável ao longo do tempo. Com essas premissas, foi instituído o Programa Mais Educação no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que tem por objetivo fomentar a Educação Integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades sócio-educativas, no contra turno escolar, articuladas ao projeto de ensino desenvolvido pela escola. O Programa Mais Educação congrega ações conjuntas dos Ministérios da Educação (MEC), Cultura (MinC), Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Esporte (ME),Ciência e Tecnologia (MCT), Meio Ambiente (MMA) e da Presidência da República (PR). Importante ressaltar que esse Programa conta com a participação de ações promovidas pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e por outras instituições públicas e privadas, desde que as atividades sejam oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens e que estejam integradas ao projeto político-pedagógico das redes e escolas participantes. O Programa Mais Educação já é uma realidade que, como tudo que se faz em educação, será progressivamente aprimorada com a participação de educadores, educandos, artistas, atletas, equipes de saúde, área ambiental, cientistas, gestores das áreas sociais, a comunidade em geral, enfim, com todos aqueles que, pessoal e profissionalmente, dedicam-se à tarefa de garantir os direitos de nossas crianças, adolescentes e jovens. Há estudos que permite identificar forte correlação entre situação de pobreza, distorção idade/série e dificuldades para a permanência na escola, violência e risco social, o que acaba contribuindo para a perpetuação de ciclos intergeracionais de pobreza. A articulação entre Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte, dentre outras políticas

públicas, poderá se constituir como uma importante intervenção para a proteção social, prevenção a situações de violação de direitos da criança e do adolescente, e, também, para melhoria do desempenho escolar e da permanência na escola, principalmente em territórios mais vulneráveis.

A Educação Integral, nesta proposta em construção, não replica o mesmo da prática escolar, mas amplia tempos, espaços e conteúdos, buscando constituir uma educação cidadã, com contribuições de outras áreas sociais e organizações da sociedade civil.

3.4.2 Diretrizes

A Legislação Brasileira muito avançou nas últimas décadas para tornar a Educação Integral um direito de todos os cidadãos brasileiros. Concepções e práticas têm sido formuladas alicerçadas na ampliação da jornada escolar, desde o início do século XX, visando à necessidade de reestruturar a escola para responder aos desafios de seu tempo histórico.

Especialmente nos últimos anos, a implementação da Educação Integral no Sistema Formal de Ensino Brasileiro expressou-se por meio da promulgação de legislação específica, no entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido até se transformar o legal em real.

O contexto legal aponta como desafio para a educação, a necessidade de promover articulações e convivências entre programas e serviços públicos, a fim de expandir sua ação educativa, o que demanda um compromisso ético com a inclusão social, por meio da gestão democrática e integrada. Partindo dessas reflexões e abarcando especificamente o ordenamento constitucional-legal que envolve a Educação Integral e o tempo integral, evidencia-seque, muito embora mesmo não descrevendo o conceito no texto, a Constituição Federal de 1988 contém artigos que fazem referência à educação integral, (1) como o primeiro dos dez direitos sociais (Art.6°) e, conjugado a esta ordenação, (2) apresentá-la como direito capaz de conduzir ao pleno desenvolvimento da pessoa, como cidadão, além de possibilitar a preparação para o mundo do trabalho (Art. 205) – condições para a formação integral do homem. De forma subliminar, a conjunção dos artigos, anteriormente citados, permite que seja deduzida a concepção do direito à Educação Integral.

O Art. 205 ainda determina que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Embora evidencie a precedência do Estado no dever de garantir a educação, o artigo co responsabiliza família e sociedade no dever de garantir o direito à educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 - reitera os princípios constitucionais anteriormente expostos (Art. 2°) e, ainda, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar do ensino fundamental para o regime de tempo integral (Arts. 34 e 87), a critério dos estabelecimentos de ensino. Além disso, prevê que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Art. 1º), ampliando os espaços e práticas educativas vigentes. No entanto, é importante ressaltar que, quando a LDB aborda a questão do tempo integral, ela o faz no Art. 34, que trata da jornada escolar, considerada como o período em que acriança e o adolescente estão sob a responsabilidade da escola, quer em atividades intraescolares, ou extraescolares. Dessa forma, a mesma reconhece que as instituições escolares, em última instância, detêm a centralidade do processo educativo pautado pela relação ensino-aprendizagem. Além de prever a ampliação do Ensino Fundamental para tempo integral, a Lei nº 9.394/96 admite e valoriza as experiências extraescolares (Art. 3º, inciso X), as quais podem ser desenvolvidas com instituições parceiras da escola, essas indicações legais correspondem tanto às expectativas de ampliação do tempo de estudo ou da jornada escolar, dentro do Sistema Público de Ensino, quanto ao crescente movimento de participação de outras organizações nascidas, em geral, por iniciativa da própria comunidade e que trabalham na educação e proteção social. Vale ressaltar, no entanto, que a participação dessas organizações exige que suas ações e intervenções constituam-se como respostas a demandas diagnosticadas no âmbito da própria escola e, como tal, precisam estar impressas no seu projeto político-pedagógico.

Por sua vez, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), a exemplo da Constituição Federal de 1988 e da LDB, retoma e valoriza a Educação Integral, como possibilidade de formação integral da pessoa. Ressalte-se, contudo, que o PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 horas diárias, além de promover a participação das

comunidades na gestão das escolas. Vale destacar que o PNE associa a progressiva ampliação do tempo escolar às "crianças das camadas sociais mais necessitadas", às "crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa". Nesse sentido, o Plano valoriza a educação em tempo integral especialmente nos seus aspectos pertinentes à assistência social, sendo assim na verdade, tais expressões limitam o direito à educação em tempo integral às famílias de menor renda, contrariando, a Constituição Federal de 1988, cuja determinação é a de que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (Art. 5º).

A educação em Tempo Integral é considerada pela comunidade educacional como uma possibilidade de mudanças significativas no currículo, é a ligação entre a cultura e a sociedade exterior à escola, entre a teoria e a prática possível, além disso, é uma possibilidade de redução das desigualdades sociais da população catarinense.

3.4.3 Meta e Estratégias

Meta: Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte cinco por cento) dos estudantes da educação básica, gradativamente até o final da vigência do plano.

Estratégias:

- Implantar e implementar na medida do possível, gradativamente a educação integral na rede pública municipal com atividades voltadas para as áreas de aprendizagem culturais, artísticas, esportivas, de lazer, de direitos humanos, meio ambiente, inclusão digital, saúde e sexualidade;
- Assegurar que o tempo de permanência dos estudantes na escola não ultrapasse 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com ampliação e/ou adequação da jornada de professores em uma única escola e profissionais habilitados;
- Instituir em colaboração, programas de ampliação e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para o tempo integral principalmente em comunidades pobres e/ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

- Adotar e aperfeiçoar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos estudantes, direcionando a jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades de recreação, esportivas e culturais;
- Conforme a legislação, assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes.

3.5 APRENDIZAGEM ADEQUADA NA IDADE CERTA

3.5.1 Diagnóstico

Um número cada vez maior de educadores, formuladores de políticas, gestores e especialistas converge para a necessidade de se estabelecer padrão e critérios para monitorar o sistema de ensino no Brasil. Experiências bem-sucedidas de melhoria no desempenho de redes e escolas começam a ser registradas, apontando a importância do uso de indicadores para monitoramento permanente e medição do progresso dos programas em relação às metas e resultados fixados.

Sabe-se que um indicador de desenvolvimento educacional deveria combinar tanto informações de desempenho em exames padronizados, quanto informações sobre fluxo escolar. Todavia, sabe-se que quanto maiores as taxas de aprovação, menores serão as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série. No entanto, o aumento das taxas de aprovação não é garantia de qualidade de ensino e aprendizagem, assim também como bons resultados na Prova Brasil/SAEB não o são.

Assim, mesmo seguindo uma regularidade de médios resultados frente ao cenário nacional e estadual, Pedras Grandes ainda precisa percorrer longo percurso para atingir patamares ideais de qualidade de ensino e de aprendizagem.

Portanto é fundamental que se equalize problemas de currículo, valorização profissional, infra-estrutura, respeitando as características regionais.

Nosso município estabelece como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir a alfabetização das crianças até, no máximo, oito anos de idade, acompanhando cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e de seu desempenho em avaliações que devem ser realizadas periodicamente além de combater a repetência. De acordo com as diferenças de cada um adotam-se práticas como estudos de recuperação, bem como combate a evasão pelo acompanhamento individual das razões

da não frequência do educando e ainda, garantido o acesso e permanência de pessoas com necessidades educativas especiais nas classes comuns de ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas de nosso ensino público.

As escolas do município possuem espaço pedagógico informatizado (tecnologia de informação e comunicação TIC), para melhor desempenho de estudos, sendo utilizado junto a outros recursos tecnológicos como ferramentas pedagógicas. O laboratório de informática é utilizado por profissional formado na área acompanhando os alunos por turmas, também fica a cargo dos professores das turmas utilizarem com seus alunos ou individualmente para pesquisas, digitação e outras atividades.

3.5.2 Diretrizes

Criado em 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador sintético composto por dois indicadores de extrema importância para a qualidade da educação: as taxas de aprovação, obtidas do Censo escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do SAEB: ANEB – Avaliação Nacional Educação Básica, e ANRESC – Avaliação Nacional do Rendimento Escolar/ Prova Brasil, aplicadas de dois em dois anos. É um instrumento utilizado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como termômetro da qualidade da Educação Básica em todos os estados, municípios e escolas, do Brasil. Em 2013 o SAEB também incorporou a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). O IDEB é um indicador com diferencial, pois combina informações sobre o rendimento escolar, representado pelas taxas de aprovação com o desempenho em exame padronizado (ANEB/ANRESC), o que nem sempre é considerado em analises sobre qualidade educacional, embora sejam complementares. Por isso é preciso ter em mente que, mesmo que os alunos atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados, um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, provocando o abandono de um número significativo deles, sem que completem a educação básica, não é desejável; lembra, porém, que a conclusão no período correto e com baixas taxas de abandono, mas que produzisse concluintes com deficiência de aprendizagem, tampouco o seria. “Em suma, um sistema ideal seria aquele no qual todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem os estudos precocemente e, ao final de tudo, aprendessem”, pondera o autor Fernandes (2007, p.7).

Há a exigência de um novo tipo de escola, de uma escola midiatizada, e, portanto, de um novo tipo de ensino com novas práticas pedagógicas, com novos instrumentos de ensino. A educação não pode mais ignorar a influência que as tecnologias exercem no processo de aprendizagem, não pode ignorá-las como ferramentas pedagógicas que possuem um apelo e um potencial muito rico para a educação. Não basta apenas introduzir as novas Tecnologias de Informação e Comunicação no ensino, que todos os problemas serão resolvidos, elas servem como meios de realização da pratica educativa, como reflexo da concepção de educação que se busca.

No Brasil a questão do ingresso esta quase resolvida, pois a maioria das crianças ingressam no sistema educacional, nosso problema ainda reside nas altas taxas de repetência, adolescentes que abandonam a escola sem concluir a Educação Básica e o baixo resultado obtido nos exames padronizados.

3.5.3 Meta e Estratégias

Meta: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais E. F.	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos Finais E.F.	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino Médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Estratégias:

- Assegurar aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo, oferecendo condições para a melhoria do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de ensino fundamental;
- Institucionalizar programas e desenvolver métodos para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;
- Assegurar que no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental (anos iniciais) tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por

cento), pelo menos o nível desejável; no último ano de vigência deste plano, todos os estudantes do ensino fundamental (anos iniciais) tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejado.

- Incentivar e promover a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da educação das escolas e da educação básica, e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.
- Assegurar, até o final da vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação (TIC's);
- Aderir e participar em regime de colaboração, de programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando oportunidades iguais para todos;
- Utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade da educação básica, de acordo com o MEC em relação à infra-estrutura escolar, recursos pedagógicos, entre outros relevantes como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- Manter programa de formação continuada para equipe técnica, assim como informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação;
- Garantir e manter a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal, conforme legislação vigente;
- Buscar recursos públicos ou através de parcerias para equipar gradualmente todas as escolas com computadores e periféricos atualizados para utilização dos alunos, num prazo não maior que cinco anos após vigência e aprovação deste plano;
- Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, com a violência domestica e sexual, favorecendo a adoção das providencias adequadas para promover a construção da cultura de paz;

- Promover a articulação dos programas na área da educação, com os de outras áreas como da saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral, as famílias, como condição de melhoria da qualidade da educação;
- Estabelecer ações efetivas voltadas para promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;
- Promover, em consonância com as diretrizes do Plano nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com as características das etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4.1.1Diagnóstico

Diante dos novos desafios da formação profissional, principalmente de grandes mudanças na realidade atual, aonde as tecnologias e as informações, com a mesma velocidade que chegam, tornam-se, ultrapassadas além, é claro, da visível escassez de tempo, uma vez que a necessidade do trabalho tenha se ampliado também de forma extraordinária rápida e atualizada. Torna-se claro entender que estes novos desafios requerem soluções diversificadas e criativas que possibilitem vencer tempo e distância.

Assim a Educação à Distância, EAD é sem sombra de dúvida, ferramenta que facilita e multiplica o conhecimento, cumprindo importante função social.

O município de Pedras Grandes teve sua primeira experiência com a Educação Superior no ano de 2000, através da modalidade à distância, promovida pela Universidade de Santa Catarina – UDESC. Esta funcionou durante 4 (quatro) anos, formando uma turma de Pedagogia com 22 (vinte e dois) alunos; e também teve uma parceria no ano de 2006, com a faculdade Capivari – FUCAP e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, também na modalidade a distância a formação superior de 21(vinte e um) alunos na área da Pedagogia. Em regime de colaboração a FUCAP com a responsabilidade do oferecimento do material didático modularizado e a monitoria; a Prefeitura de Pedras Grandes, com a locação do espaço físico, pertencente a MITRA na sede município, equipamentos audiovisuais, e manutenção dos serviços gerais.

O município também teve parceria com a Faculdade de administração, ciências, educação e letras no ano de 2012, para formação de uma turma em Pós-Graduação *Lato Sensu* - Curso de práticas interdisciplinares: Ed. Infantil, Séries Iniciais e Ensino Médio com ênfase em gestão escolar.

A demanda de alunos residentes no município que frequentam cursos de graduação e pós-graduação em cidades vizinhas são deslocados diariamente sendo que a prefeitura disponibiliza transporte gratuito.

TABELA 11: Instituições, acadêmicos que são transportados pelo município:

Instituição	Número de acadêmicos
UNIASSELVI	07
UNIBAVE	28
UNISUL	23
FUCAP	05
CEDUP	08
CEJA	02
UNOPAR	02
SENAI	01
SENAC	01
MIX	01
LP	01
TOTAL	79

Fonte: Secretaria de Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, 2014.

Percebe-se que há um aumento no número de matriculas na graduação, indicando que está ocorrendo à expansão da oferta e mais pessoas estão tendo acesso a este nível de ensino. Mesmo assim, a educação Superior tanto quanto a Educação Básica, ainda

apresenta grandes desigualdades na qualidade do ensino, no acesso e na permanência de estudantes.

Para chegar a uma taxa liquida de 40% da população de 18 a 24 anos de idade na Educação Superior, será necessário um trabalho sistêmico com estratégias e ações que envolvam os níveis de ensino, voltadas para a correção da distorção idade/série e, sobretudo, para as oportunidades de acesso e permanência na escola de Educação Básica e nas Instituições de Ensino Superior.

4.1.2 Diretrizes

Considera-se que a Educação Superior de acordo com a LDBN 9394/96, Art.10 parágrafo IV "é ministrada em instituições de ensino Superior, sendo incumbência do Sistema Federal autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos oferecidos neste nível de ensino".

Além disso, o direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e no Plano Nacional de Educação (PNE).

Nessa perspectiva, também de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais constituem-se Educação Superior, cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino pública e privada, nas modalidades presencial e a distância.

No Brasil as bases legais para a modalidade de Educação à Distancia foram estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, que foi regulamentada pelo Decreto nº 5.622, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/05 (que revogou o Decreto nº 2.494 de 10 de fevereiro de 1998) e o Decreto nº 2.561, de27 de abril de 1998 com normatização definida na Portaria Ministerial nº 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial nº 301, de abril de 1998). Em 3 de abril de 2001, a Resolução nº 1, do Conselho Nacional de Educação estabeleceu as normas para a pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Além das citadas anteriormente a Educação a Distância está normatizada pelas seguintes legislações:

Portaria MEC nº 4.059/04 (que trata da oferta de 20% da carga horária dos cursos superiores na modalidade semipresencial);

Portaria MEC nº 873/06 (autoriza em caráter experimental, as Instituições Federais de Ensino Superior para a oferta de cursos superiores a Distância);

Decreto nº 5.622 (19/12/2006).

Este último tendo como autoria a Presidência da República regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9394/96, caracterizando a Educação a Distância como modalidade educacional, organizada segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, prevendo a obrigatoriedade de momentos presenciais e os níveis e modalidades educacionais em que poderá ser ofertada. Ainda, estabelece regras de avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas e certificados, sendo que estes terão validade nacional e confere ao MEC a competência de organizar a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos em credenciamentos, autorizações e reconhecimentos de cursos e instituições de ensino a Distância. Assim esta claro que a Educação a Distância, exerce a função de ensinar e aprender, presencialmente ou não, mas qualificadamente, particularmente no que tange ao tempo e espaço.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, a educação Superior tem por finalidades:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos
que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

4.1.3 Meta e Estratégias

Meta: Incentivar no município, matrícula da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade na educação superior, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior, em regime de parceria com as Universidades.

Estratégias:

- Articular, junto aos órgãos competentes a expansão do Ensino Superior no município, um levantamento da situação socioeconômica e cultural atendendo as necessidades do mesmo;
- Articular com as Instituições de Ensino Superior (IES) e as Instituições de Ensino à Distância (EAD) dos municípios vizinhos a oferta de cursos de ensino superior e pós-graduação no município;
- Apoiar a realização de fóruns, congressos, simpósios, conferências, dentre outros eventos sobre a Educação Superior, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de proporcionar a sociedade civil acesso ao conhecimento e também estabelecer parcerias com as mesmas em projetos de pesquisa voltadas para o empreendedorismo e desenvolvimento sustentável do município, as questões de gestão e financiamento da educação, a questão da inclusão de jovens e adultos, entre outros.

- Incentivar, a participação dos profissionais da educação do município, nos eventos ofertados pelas IES, e firmar parcerias, visando possibilitar a continuidade da formação dos mesmos;
- Dar continuidade a oferta de transporte gratuito aos municípios vizinhos que possuam demanda significativa nos cursos de suas IES;
- Estabelecer convênio com IES e EAD que queiram ofertar cursos de ensino superior e pós-graduação no município através da disponibilização de salas nas escolas em horário que não interfira nas atividades das instituições de ensino municipais;
- Contribuir com políticas públicas que visam aumentar a oferta de Educação Superior para faixa etária de 18 a 24 anos, até o final da vigência deste plano;
- Fomentar políticas públicas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à Educação Superior e a Pós-graduação.
- Em parceria do município com a Universidade proporcionar bolsa de estudos, conforme critérios estabelecidos pelos mesmos.

5 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

5.1.1 Diagnostico

Considerando que a questão da formação e valorização do magistério, demorou a ganhar relevância nos debates educacionais brasileiros, somente a partir da década de 90, esta valorização docente foi articulada a melhoria na qualidade do ensino, pois as preocupações com um ensino de qualidade, com a valorização dos trabalhadores em educação, com a criação de condições dignas de trabalho e com a expectativa de ascensão profissional, são necessárias para garantir melhorias no atendimento ao universo de alunos atualmente matriculados nas redes de ensino.

Quando se fala em valorização dos profissionais da educação, não quer dizer apenas a questão salarial, mas também as políticas públicas voltadas às condições de trabalho, carreira e remuneração que são fundamentais para que o profissional sinta-se valorizado e desenvolva seu trabalho pedagógico.

Atualmente o trabalho do professor tem se expandido para além do campo pedagógico, maximizando o seu tempo de produção, sem o devido acompanhamento salarial, e tempo disponível para estudos individuais, participação em reuniões, etc. Os mesmos vão incorporando ao seu trabalho novas funções e responsabilidades pela necessidade de responder às exigências dos órgãos do sistema, bem como da comunidade. Entretanto, não adianta estabelecer metas visando à melhoria do ensino básico, se não forem modificadas as condições de trabalho docente.

Dando continuidade a essas políticas, no governo de Lula da Silva (2003-2010) foi criado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o qual foi oficialmente lançado pelo Ministério da Educação (MEC) no dia 24 de Abril de 2007, tendo uma repercussão positiva, haja vista tratar-se de um plano preocupado com a qualidade do ensino ofertado, sobretudo nas escolas de educação básica. O PDE agrega praticamente todos os programas em desenvolvimento pelo MEC com ações que compreendem todos os níveis e modalidades da educação. Existe a necessidade de considerar outros aspectos além do piso salarial, no tocante à carreira profissional dos professores, que o PDE não vem contemplando. Essa carreira deveria estabelecer condições necessárias ao desenvolvimento da profissão, tais como a jornada integral numa única escola e de 40 horas semanais, com destinação de 50% da carga horária destinadas a outras atividades que não as de ensino. Muitos são os problemas relacionados às condições de trabalho, dentre os quais destacamos à temperatura, ruído e super lotação das salas, o cansaço físico pela longa jornada, os baixos salários, a falta de recursos materiais; os problemas sócio-familiares dos alunos; os ritmos de trabalho, o grande número de tarefas diferenciadas e vários outros. Essas novas demandas além de comprometer a saúde desses profissionais, pode também pôr em risco a qualidade da educação, haja vista a constante solicitação, sobrecarga e crescentes demandas a que são submetidos diariamente.

A Associação Nacional de Formação de Profissionais da Educação - ANFOPE (2007, p. 2-3) defende a idéia da constituição dos Centros de Formação de Professores, para formação continuada, articulados às Universidades Públicas, como forma de articulação entre formação inicial e continuada.

Sobre a carreira a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE (2007) avalia que a ausência de princípios norteadores para a carreira dos profissionais da educação e a insuficiente política de formação inicial e continuada, proposta somente através dos cursos à distância, ofertados pela Universidade Aberta do Brasil, demonstram outra fragilidade do PDE sobre um dos componentes primordiais para a melhoria da

qualidade do ensino. A elaboração dos planos de carreira, como os mecanismos que favorecem a valorização dos profissionais do ensino, representa um anseio dos profissionais do magistério público há décadas, porém quando são analisadas as ações do PDE e são constatadas com as condições que devem viabilizar a formação e a profissionalização apontam indícios e pistas da permanência de algumas das condições de degradação e desprofissionalização do magistério.

Dentro da lógica do PDE foi estabelecido o IDEB um indicador do cumprimento das metas fixadas no Termo de Adesão ao Compromisso Todos pela Educação - eixo do Plano de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação (FERNANDES, 2010, p. 02), que trata da educação básica.

Em relação à culpabilização ou responsabilização dos professores pelos resultados educacionais, pautadas nas avaliações externas, tais como Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Prova Brasil, Provinha Brasil e Exame nacional do Ensino Médio (ENEM) é preciso registrar que fragilizam o trabalho docente, no sentido de promover a competitividade entre as escolas na busca de melhores resultados sem considerar as condições sociais e econômicas em que estão inseridos professores e alunos e, sobretudo, as condições de trabalho, carreira, remuneração e formação docente. No campo das políticas educacionais, porém, é relevante destacar que não tem sido oferecidas condições favoráveis ao trabalho docente tais como: infra-estrutura material nas escolas, plano de carreira e salários, formação continuada. Considerando a atual política docente, torna-se imprescindível que exista uma política educacional que garanta tais condições de trabalho aos professores, para que esses profissionais contem com subsídios para manter uma prática docente alinhada criticamente ao contexto mais amplo da sociedade.

Este trabalho docente vem passando por diversas mudanças em decorrência das reformas educacionais, trazendo implicações diretas para a educação escolar. Surgem novas atribuições para a escola e, consequentemente, para os professores, os quais são cada vez mais impelidos a adaptarem-se as constantes mudanças do mundo globalizado, recebendo cobranças tanto do Estado como da própria sociedade que vê na educação uma forma de seus membros conseguirem uma chance melhor na vida, o que não é difere de nossa realidade municipal.

O Plano de carreira está disposto na Lei Complementar Nº 011/2014, onde constam as seguintes classes e níveis:

TABELA 12: GRUPO I – Docente

Cargo	**Nº de Vagas**	**Nível**	**Habilitação Profissional**
Professor	60	I	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina.
		II	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica, e curso de pós-graduação-especialização, na área específica de atuação ou disciplina.
		III	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica e mestrado na área específica de atuação ou disciplina.
		IV	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica e doutorado, na área específica de atuação ou disciplina.
		V	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica e pós-doutorado, na área específica de atuação ou disciplina.

TABELA 13: GRUPO II – Apoio Administrativo

Cargo	**Nº de Vagas**	**Nível**	**Habilitação Profissional**
Assistente de Educação	03	I	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área Educacional.
		II	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica, e curso de pós-graduação-especialização, na área Educacional.
		III	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica e mestrado na área Educacional.
		IV	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica e doutorado, na área Educacional.
		V	Habilitação em curso superior de licenciatura plena, na área específica e pós-doutorado, na área Educacional.

TABELA 14: Apoio Pedagógico

Cargo	**Nºde Vagas**	**Nível**	**Habilitação Profissional**
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	01	I	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.
		II	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, e curso de pós-graduação-especialização, na área Educacional.
		III	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e mestrado na área Educacional.
		IV	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e doutorado, na área Educacional.
		V	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e pós-doutorado, na área Educacional.

A contratação dos professores e agentes de serviços gerais se dá através de concurso para efetivação ou processo seletivo em caráter temporário.

A partir do ano de 2014, a prefeitura do município de Pedras Grandes, elaborou e a câmara aprovou um Plano de carreira contemplando todos os seguimentos profissionais da mesma, bem como a revisão e atualização do Plano de carreira do magistério, adequando as necessidades e as mudanças ocorridas no Sistema Educacional. Porém ainda ocorre insatisfação sobre a política salarial, pois depende do piso nacional do magistério, pois o mesmo não é contemplado devido a recita municipal.

Não podemos deixar de destacar que o atual Plano de Carreira do Magistério está passando por processos de reestruturação, atualização e enquadramento de acordo com as leis superiores.

Se tratando da formação continuada dos profissionais da educação, é mínimo o oferecimento de cursos e as condições de tempo para realização dos mesmos. Mas quando estes são oferecidos são garantidos pela Secretaria Municipal pela autonomia financeira prevista em Lei, é indispensável e constitui programa de formação que oferece espaço de reflexão e participação dos membros do magistério, incluindo a garantia de certificação. Quando acontece, esta formação continuada é organizada e oferecida pela equipe

pedagógica da Secretaria de Educação, através de parceiras com instituições de Ensino Superior e Ministério da Educação.

5.1.2 Diretrizes

Refletir sobre a formação dos profissionais da Educação que atuam na rede pública de ensino requer precisão no levantamento de dados da realidade, neste sentido é uma diretriz considerar todos os profissionais que atuam na rede Municipal de Educação como educadores uma vez que a prática educativa vai além da escola. Por tanto uma política de formação deve prever ações que incluam professores, coordenadores, agentes de serviços gerais e diretores de escolas, bem como técnicos e gerentes das secretarias municipais.

Considerando que a formação inicial e a formação continuada juntamente com plano de carreira e a política salarial, constituem as condições para melhorar a qualidade do ensino, estes temas alinhados ao Plano Nacional de Educação, passam a ser centrais no Plano Municipal de Educação.

A formação inicial, definida em Lei, para todos os trabalhadores em educação, sejam professores ou funcionários técnicos administrativos; e da formação continuada considerando o acesso a novos níveis de titulação com impacto na carreira, bem como a atualização/reflexão sobre a prática pedagógica, com horário integrado a jornada de trabalho.

Na LDB 9394/96, em seu Artigo 61, diz que para atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, a formação profissional deverá ter como fundamento, a abordagem na relação teoria e prática a ser observada e vivenciada, de modo que se possa experimentar o conceito de práxis, no cotidiano de formação dos trabalhadores em Educação e aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades. Nesta mesma Lei em seu artigo 62, fica determinado que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Em seu artigo 64 se tratando da formação dos profissionais da Educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, ela diz que será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

A valorização dos trabalhadores em Educação como um dos mais importantes eixos, conforme a LDB, em seu artigo 67, determina que os sistemas de ensino devam assegurar inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Por fim a avaliação se constituirá em um instrumento de construção e reconstrução do projeto de formação dos trabalhadores em educação e da valorização dos mesmos, buscando explicitar os aspectos qualitativos e quantitativos, sujeitando-se a permanentes mecanismos de revisão e aperfeiçoamento, de certa forma cabe observar a participação coletiva, a descentralização, o respeito à identidade e às especificidades de cada campo profissional, a globalidade, as condições materiais, físicas, e humanas para o desenvolvimento do projeto de formação profissional e de trabalho dos profissionais da educação.

5.1.3 Meta e Estratégias

Meta: Garantir, em regime de colaboração em União, Estado e Município, no prazo de um ano de vigência deste plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica, e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam, bem como a

oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

- Articular com Conselho Municipal de Educação para assegurar, a partir da vigência deste Plano que todos os professores da rede pública e privada tenham, habilitação mínima específica exigida em Lei no artigo 62 da LDB;
- Assegurar na forma da Lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais, articulando juntamente com universidades e demais instituições formadoras cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento de professores, próximos aos locais de desempenho, no mesmo padrão dos cursos oferecidos nas sedes das mesmas, de modo a tender a demanda local e regional, por profissionais do magistério graduados em nível superior e atualizados em metodologias de aprendizagem;
- Criar mecanismos de avaliação municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que possibilite analisar o desempenho das escolas e de seus profissionais, localizando as dificuldades e transformando-as em tema a ser estudado e refletido nos cursos de formação continuada dos mesmos.
- Assegurar o processo seletivo a cada início de ano (ou que seja prorrogado por dois anos) para admissão de ACTs, com provas apenas de títulos.
- Assegurar aos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades do sistema de ensino;
- Assegurar, durante a vigência deste plano, o mínimo de 40 horas anuais de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo constante discussão sobre a prática educativa;
- Realizar a cada dois anos, revisão e atualização do plano de carreira dos profissionais da educação, como forma de valorização profissional, considerando revisão da tabela de progressão com base na inflação do período, titulação, prêmio por assiduidade (com direito a duas faltas justificadas por semestre, por ser uma forma de incentivo e qualidade), progressão por curso de formação continuada,

progressão por tempo de serviço e licença prêmio a cada 05 anos com direito a três meses de licença (precisa-se urgentemente por merecimento).

- Garantir, nos planos de carreira dos profissionais da educação que as escolas ofereçam serviços de administração, supervisão escolar e orientação educacional sendo realizado pelos mesmos;
- Manter a infra-estrutura física e material necessária, ás atividades destinadas aos professores elaborando, analisando, selecionando e difundindo materiais didáticos, necessários a melhoria do ensino e as condições para estudo, com bibliotecas, videotecas proporcionando o acesso ao conhecimento através das diferentes mídias: livros, jornais, revistas, televisão, vídeos, CDs e internet;
- Junto às secretarias Municipais de Saúde e Administração, dar maior atenção à saúde do profissional e revisão quanto aos procedimentos para as licenças médicas e faltas por motivo de doença;
- Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, se possível , em um único estabelecimento;
- Proporcionar boas condições de trabalho, valorização, e concretização das políticas de formação, visando à qualidade na educação;
- Incentivar durante a vigência deste plano que os profissionais do magistério, por meio das parcerias oferecidas pelo município, frequentem cursos de educação especial, a fim de atender com qualidade os alunos portadores de necessidades especiais educativas.
- Para efeitos de contratação, a partir da data de aprovação deste Plano, diferenciar as inscrições de professor regente Educação Infantil, professor regente Ensino Fundamental e professor das disciplinas, exigindo para estes, cursos de especialização na área ou estar cursando no mínimo o quarto semestre no Ensino Superior.
- Para efeitos de contratação e concurso, a partir da data de aprovação deste Plano, diferenciar as grades Educação Infantil e Ensino Fundamental, valorizando o perfil e preferência do profissional, objetivando um bom desenvolvimento educacional;
- A partir da data de aprovação deste Plano, obedecer ao aumento da regência de classe para os profissionais, conforme Lei Estadual.

6 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

6.1.1 Diagnóstico

O Plano Nacional de Educação aprovado em Lei 10.172, que entrou em vigor no dia 09 de janeiro de 2001, na página 202 define que “a fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação de recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação. Os percentuais constituintes vinculados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem apresentar o ponto de partida para formulação e implementação de metas educacionais”.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 212, dispõe que “a união aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento), (os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento)), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”,

A Lei orgânica do Município de Pedras Grandes em seu artigo 151 dispõem que o Município aplicará anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Estes serão destinados as escolas públicas, podendo ser dirigidos as escolas comunitárias ou filantrópicas, definidas em Lei Federal. Se tratando dos recursos para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, tem sua origem nos impostos tributários do município e em transferências estaduais e federais, como o Salário de Educação, merenda escolar, FUNDEB, PNATE Programa Nacional do

Transporte Escolar, PNAE e PNAC Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola. Já os recursos de manutenção e desenvolvimento do Ensino (MDE) os demais são calculados com base no número de alunos matriculados e informados no censo escolar do ano anterior.

Abaixo se pode analisar, os principais grupos de despesas realizadas com recursos municipais vinculados ao financiamento do ensino, que permitirá a verificação e planejamento para a vigência deste Plano de Educação.

TABELA 17: Investimento anual do município em educação.

INVESTIMENTO	2013	2014	2015
R$	84.164,49	35.066,33	1.003.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2013.

TABELA 18: Receitas do município para Educação.

RECITAS (R$)	2013	2014	2015
FUNDEB	889.570,64	941.400,13	1.200.000,00
Salário Educação	83.537,95	102.083,86	140.000,00
Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE)	53.681,03	47.380,48	80.000,00
Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC)	22.192,00	28.236,00	40.000,00
Transporte Escolar (Estado)	139.377,00	147.527,00	220.000,00
Operações de Crédito			
Total	1.188.358,62	1.266.627,47	1.680.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2013.

TABELA 19: Despesa do município para educação.

	2013	2014	2015

DESPESAS (R$)			
Educação Infantil	44.669,76	59.766,94	690.000,00
Ensino Fundamental	2.497.942,76	2.844.639,15	3.375.500,00
Educação Especial	-	-	-
Convênios	-	-	-
Operações de crédito			
Alimentação e Nutrição	111.081,70	135.899,80	286.000,00
PROERD	-	-	-
Ensino Superior	120.188,64	130.085,70	150.000,00
TOTAL	2.773.882.86	3.170.391,59	4.501.500,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2015.

TABELA 20: Recursos públicos municipais destinados a educação.

ANO	%	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	OUTROS	TOTAL
2013	26%	44.669,76	2.496.942,76	231.270,34	2.773.882,86
2014	26%	59.766,94	2.844.639,15	265.985,50	3.170.391,59
2015	28%	690.000,00	3.375.000,00	436.000,00	4.501.500,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2013.

TABELA 21: Despesas com educação por categoria econômica.

ANO	Pessoal	Outras	Total
2013	1.606.844,74	1.170.793,86	2.777.638,60
2014	1.895.386,45	1.375.474,79	3.270.861,24
2015	2.290.000,00	2.860.000,00	5.150.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2015.

TABELA 22: Despesas de capital

ANO	OBRAS E INSTALAÇOES	%	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	%	TOTAL
2013	1.162.611,85	79%	313.311,60	21%	1.475.923,45
2014	372.411,79	49%	393.738,48	51%	766.150,27
2015	1.990.000,00	50%	2.005.000,00	50%	3.995.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2015.

A Educação em nosso município é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, que atende dois núcleos de Ensino Fundamental em média com 137 alunos, uma escola isolada com 20 alunos, um centro de Educação Infantil em período integral (creche e pré-escola), com 114 alunos, e mais 4 escolas de Educação Infantil multisseriadas funcionando em meio período com 26 alunos. Em regime de colaboração com a Secretaria de Educação, funciona também o EJA que atende 15 alunos através de convênio com o CEJA de Tubarão.

A Secretaria de Educação do município localiza-se no centro de Pedras Grandes, na Avenida Arcanjo São Gabriel, nº 343, prédio da prefeitura, (necessitando futuramente de reforma, adequação e ampliação de espaço), e tem por finalidade:

- Executar convênios com o Estado, definindo uma política de ação na prestação do Ensino Fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- Realizar assistência educacional garantindo o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- Desenvolver e programar orientação pedagógica a fim de aperfeiçoar os profissionais da educação dentro de diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade da mesma;
- Promover o desenvolvimento cultural do município através de estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- Organizar, manter e supervisionar a biblioteca do município;
- Planejar e proporcionar meios de recreação a comunidade;
- Promover e apoiar práticas esportivas e de lazer da comunidade;
- Planejar e executar programas de fomento ao turismo.

6.1.2 Diretrizes

A principal Diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme está descrita no Artigo 212 da Constituição Federal, onde é suficientemente clara “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito

Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sendo definido como recurso público destinado à educação, tratado na LDB, Lei 9394/96 em seu artigo 68, aqueles originários de:

I – receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal
e dos Municípios;

II – receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV – receita de incentivos fiscais;

V – outros recursos previstos em lei.

A transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros para o município de Pedras Grandes deve-se constituir-se em diretriz de maior importância. O Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, conforme previstos na lei que trata do tema desempenham suas funções com total autonomia, tendo acesso não somente às informações referentes aos recursos do mesmo, mas a todos os demais recursos à educação.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre união, estado e município, mas também entre os entes da mesma esfera federativa por meio de ações como fóruns, planejamento interestaduais, regionais e municipais para que as competências fiquem bem definidas. A transparência desta gestão de recursos financeiros e o exercício de controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos mesmos destinados à educação, por tanto a LDB, em seu Artigo 70, facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer quais são as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, aquelas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas,
VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
A educação é responsabilidade do estado e da Sociedade, e não apenas de um órgão, cujo papel central refere-se à educação escolar, mas que deve reunir competência de apoio técnico ou de apoio financeiro entre as diversas áreas, destacando-se entre elas saúde e ação social, pois a mesma deve envolver todo o governo, permeando todas as suas ações. Pontua ainda, a importância da transparência; a implantação de um sistema de informação e avaliação para possibilitar o planejamento educacional. Nesse sentido é fundamental que se fortaleça e promova a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas, administrativas e normativas, implantando definitivamente a gestão democrática. Para tanto, é imprescindível o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, que reúne competência técnica e representativa dos diversos setores educacionais para atuação na gestão do sistema.

6.1.3 Meta e Estratégias

Meta: Ampliar o investimento público em educação pública em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com vinculação de novas fontes de recursos.

Estratégias:

- Ampliar os mecanismos de fiscalização, orientação e controle, assegurando o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal e do artigo pertinente da Lei Orgânica do Município em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Continuar a partir da aprovação deste plano, e assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos

admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos neste tema;

- Ampliar os investimentos necessários a Educação em conjunto com a União, Estado e Município;
- Desenvolver e garantir estudos que viabilizem destinar parcela maior da receita tributária para o financiamento do ensino público Municipal;
- Garantir a partir da data de aprovação deste plano, colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação integrada entre os entes Federais, Estaduais e Municipais, compartilhando responsabilidades, a partir das constitucionais próprias e supletivas e das metas deste plano;
- Prover recursos e políticas que garantem a inclusão dos portadores de necessidades educacionais especiais;
- Prover recursos para garantir a formação continuada dos profissionais da Educação;
- Assegurar a garantia de autonomia e funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- Garantir normas de gestão democrática, descentralização, autonomia da escola, equidade, foco na aprendizagem e principalmente a participação da comunidade;
- Ampliar e apoiar tecnicamente às escolas na elaboração e reelaboração dos seus projetos políticos pedagógicos;
- Assegurar a partir da vigência deste plano que todas as escolas da rede municipal de ensino, tenham diretores adequadamente formados em nível superior na área, garantindo formação continuada e atualização dos mesmos visando à melhoria e desempenho no exercício de sua função;
- Garantir meios para o desenvolvimento de programas de formação e formação continuada do pessoal técnico da secretaria e demais unidades educacionais;
- Assegurar a partir da vigência deste plano, o percentual destinado à hora atividade dos profissionais das escolas, de acordo com o estabelecido em Lei;
- Garantir junto ao Estado e Governo Federal a aplicação de recursos financeiros, a gratuidade do ensino básico e melhoria da qualidade do mesmo, incluindo o acesso a formação e valorização do magistério na organização escolar;

- Garantir aplicação dos recursos destinados a reforma manutenção e construção de escolas públicas seguindo a normas de infra-estrutura adequada para cada etapa e modalidade de ensino;
- Garantir a liberdade de expressão e organização sindical;
- Adotar o (CAQ) Custo Aluno Qualidade como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Sabemos que para a elaboração do Plano Municipal de Educação, muitos foram os obstáculos a serem superados, como a falta de dados disponíveis e precisos, escassez de tempo e limitação de pessoal entre outros. Todavia tais dificuldades foram superadas com decisão política e técnica para sua elaboração.

O Plano Municipal de Pedras Grandes, pensado, elaborado de forma coletiva pela comissão e discutido mediante transparência com o conjunto da sociedade, depois de aprovado pela câmara municipal, deve ter suas metas e estratégias que foram definidas pelos cidadãos envolvidos em seu processo de planejamento traduzidas em ações, realizadas e avaliadas sistematicamente.

A construção deste Plano para nosso município significa um grande avança, pois se trata de um Plano de Estado e não apenas de governo, sua aprovação pelo poder legislativo transformando-a em Lei Municipal sancionada, tem o poder de ultrapassar diferentes gestões.

Porém apenas com a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros), é que termos a garantia da efetivação das diretrizes e ações planejadas.

A avaliação sistemática é que permitirá fazer as adaptações e ou correções necessárias conforme a realidade, garantindo a efetivação do plano. Por isso é fundamental que sejam previstos os mecanismos de acompanhamento, a avaliação e a cobrança, pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que se produza a grande mudança na qualidade da educação. A intenção de avaliação conforme está prevista em Lei na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei do Sistema Municipal de Ensino e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Pedras Grandes e o Conselho Municipal de Educação são os responsáveis pela coordenação do processo de implantação, consolidação e instituição de mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do Plano.

O acompanhamento e a avaliação do PME tem por objetivo assegurar, a implementação das metas aqui descritas, com as adaptações e correções necessárias, considerando as exigências e mudanças da realidade social, econômica e educacional do sistema. A avaliação deve ser voltada a análise de aspectos qualitativos e quantitativos de desempenho, realizada com a participação de diversos segmentos sociais, visando à melhoria contínua e o desenvolvimento.

As avaliações deverão ser periódicas, sendo realizada a primeira no quarto ano após a implantação do Plano e as seguintes a cada dois anos, o desenvolvimento de avaliação contará com uma comissão executiva, exercida pelos órgãos responsáveis pela educação.

A secretaria Municipal de Educação ciências e tecnologia cabe o importante papel de induzir ações previstas, cooperação técnica e financeira com o objetivo de elevar a qualidade da educação do município, efetivando assim o desenvolvimento humano e social.

Lembrando ainda que, aos mesmos cabe ressaltar a avaliação e fiscalização o acompanhamento, a adoção de medidas judiciais e outras medidas cabíveis para o cumprimento das metas e estratégias deste plano. Ao pode público e a iniciativa privada cabe ainda responsabilidade pela execução deste Plano e a disponibilização de todas as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização por parte da sociedade.

8 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). Documento final. XIV Encontro Nacional. A ANFOPE e os desafios de um sistema nacional de formação de profissionais da educação. Goiânia/GO: 22 a 24 de novembro de 2008. Disponível em: Acesso em: 15 de abril de 2014.

BRASIL, Constituição da Republica federativa do Brasil. 35ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério de Educação e Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação/ Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Planejando a Próxima Década. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. (MEC/SASE), 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento Norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069 de 1990.

CNTE. Posição da CNTE sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Disponível em: Acesso em: 20 de maio 2014.

DIRETRIZ EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES: **Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Pedras Grandes: Prefeitura Municipal, 2002.

FERNANDES, Reynaldo. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Brasília – DF, 2007.

FERNANDES, Reynaldo. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Anísio Teixeira. INEP. Ministério da Educação – MEC, 2010.

FREIRE, Paulo. Educar para transformar. São Paulo: Mercado Cultural, 2005.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES. Promulgada em 14/03/90. 2ª Ed. revisada e atualizada, 2001.

PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA. Educação Infantil, Ensino Fundamenta e Médio: Formação docente para educação infantil e séries iniciais. Florianópolis: COGEN, 1998.

ROSADO, Evânio. Infância: tempo de brincar e estudar. Santa Cruz do Sul: Meridional de Tabacos Ltda, 2005.

SAVIANE, Demerval. Revista Brasileira de Educação. v 15, nº 44, 2010.

SOARES, Magda. **Letramento:** um tema em três gêneros. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SOARES, Magda. **Um tema em três gêneros**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Pedras Grandes - SC

PME – Plano Municipal de Educação de Pedras Grandes

Etapas de Elaboração	Período
Escolher os responsáveis para planejar e elaborar o processo;	Fevereiro/2015
Estabelecer as normas e o cronograma de trabalho;	Fevereiro/2015
Realizar estudos das bases legais;	Fevereiro/2015
Dispor de um diagnóstico socioeconômico e educacional do Município concluído para fundamentar o processo e a eleição das metas e estratégias; Documento Norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação;	Março/2015
Elaborar o diagnóstico da educação no município por meio da aplicação de um formulário simples de entrevista;	Março/2015
Definir os objetivos do Plano Municipal de Educação;	Abril/2015
Discutir, definir e quantificar as metas;	Abril/2015
Definir as estratégias a serem adotadas;	Abril/2015
Definir e eleger as metas com a participação de todas as representadas do município;	Abril/2015
Levantar os recursos das alternativas de atendimento escolar (etapas, modalidades e turnos);	Abril/2015

Decidir estratégias quanto às metas, ações e procedimentos a serem adotados;	Abril/2015
Realizar uma Conferência Municipal de Educação para discutir o PME, como instrumento de participação dos diversos segmentos ligados à educação;	Maio/2015
Preparar a redação do anteprojeto de Lei;	Maio/2015
Preparar e enviar mensagem do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhada do Plano;	Junho/2015
Acompanhar a tramitação do anteprojeto de lei.	Junho/2015

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Pedras Grandes - SC

PME – Plano Municipal de Educação de Pedras Grandes

QUADRO METAS E ESTRATÉGIAS – ANO 2015

Metas	Estratégias
1 – Educação Infantil	11
2 – Ensino Fundamental	15
3 – Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante	12
4 – Alfabetização e letramento	6
5 – Educação de Jovens e Adultos	10
6 – Educação Especial	16
7 – Educação em Tempo Integral	5
8 – Aprendizagem Adequada na Idade Certa	14
9 – Educação Superior	8
10 – Formação e Valorização do Magistério	15
11 – Financiamento e Gestão da Educação	17
Total	129

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Prefeito Municipal
Antônio Felippe Sobrinho

Secretaria Municipal de Educação, Ciências
e Tecnologia de Pedras Grandes
Ana Maria Bittencourt Bento

Elaboração:

Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação do Município de Pedras Grandes – SC

Pedras Grandes
2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

DECRETO Nº_____DE_____DE_____DE 2015

Cria a comissão Executiva do Plano Municipal de Educação de Pedras Grandes e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES SC, ANTÔNIO FELIPPE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 000 da Lei Orgânica do Município de Pedras Grandes.

DECRETA

DA COMISSÃO EXECUITVA

Art. 1º - Constitui-se a Comissão Executiva do Plano de Educação de Pedras Grandes PME, em cumprimento ao Art. 2º da Lei Federal Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, Art. 87da Lei Federal Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Art. 000 da Lei Orgânica do Município de Pedras Grandes, a qual compete à coordenação do desenvolvimento do processo de construção e promoção do PME composta pelos seguintes representantes:

COMISSÃO EXECUTIVA:

1 – Presidente - Cléia Fornasa Zanelatto
2 – Vice-presidente - Vanderléia Gomes
3 –Secretária - Marcia Mendes

§1 A Comissão Executiva do PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades dos seguintes segmentos sociais: escolas (professores, funcionários, e pais), poder público, entidades não governamentais e redes da sociedade civil, entidades empresariais.

§2 São atribuições da Comissão Executiva do PME:

I – Elaborar a metodologia e os procedimentos do Processo de sistematização do PME;
II – Definir as estratégias de coleta de dados e diagnosticar as necessidades levantadas;
III – Definir formas e dinâmicas de funcionamento da consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas que participarão como atores da construção do PME;
IV – Criar, se necessário, subcomissões e/ou grupos de trabalho;
V – Coordenar a redação do documento-referência do PME;
VI – Gerenciar o desenvolvimento do processo de construção democrática do PME, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, para que seja o mais amplo, plural e democrático possível;
VII – Elaborar regimento para organização de trabalhos da Conferência Municipal de Educação e das reuniões temáticas;
VIII – Sistematizar o documento-referência;
IX – Apresentar o documento finalizado ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva do PME.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Grandes, _____ de _____ de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Ofício Nº

ILMO SR.:

D.D.
PEDRAS GRANDES – SC

O Plano Municipal de Educação é um documento de estratégias e de políticas educacionais que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei do sistema Municipal de Educação e na LDB. A secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias e o Conselho Municipal de Educação são os responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, bem como, instituir mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do mesmo.
O presente Plano Municipal de Educação é fruto de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais, órgão público, entidades não governamentais e sociedade civil do Município de Pedras Grandes, sobre a necessidade de ampliar a

autenticidade, a responsabilidade e comprometimento participativo para propor novas formas de rever, realizar e executar a educação de acordo com o contexto municipal.
Portanto, vimos através deste, solicitar com a máxima urgência de Vossa Senhoria, a indicação de Representantes desta Entidade, sendo um Titular e um Suplente, para compor a Comissão Permanente, para o acompanhamento, implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação para o município de Pedras Grandes.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

Ana Maria Bittencourt Bento
Secretária de Educação

MENSAGEM A CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº de ____/____/_____

Do: Gabinete de Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores o:

Ilmo Sr. (a)

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação do Município, acompanhado do texto do referido plano que foi elaborado por_____ atendendo aos preceitos da Constituição Federal e a Constituição do Estado, observando também o que preconiza a Lei Orgânica do Município.
O Plano Municipal de Educação busca a garantia da qualidade do ensino, a garantia do atendimento a clientela nas creches, escolas municipais e à educação de jovens e adultos, etc.

No texto apresentado estão expressos os objetivos, diretrizes, metas e recursos, com o dimensionamento físico e financeiro de suas metas, ações e recursos em cronogramas previstos para o período de sua execução.

Espero que esta casa legislativa aprofunde e analise a proposta em questão.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.....,DE.....DE.....DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES.

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Pedras Grandes, nos termos desta lei.

Parágrafo único – A Vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 10 (dez) anos, a contar da sansão desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, do Conselho Municipal de Educação, das instituições que integram o Sistema Municipal e Ensino, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade civil realizarão o acompanhamento e a avaliação da implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - As avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas através de reuniões, de levantamentos de dados estatísticos e da Conferencia Municipal de Educação, que será promovida a cada dois anos.

Art. 4º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaboradas de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Executivo Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da

progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Grandes, de de 2015.

Antônio Felippe Sobrinho
Prefeito Municipal